



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0028/2023	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - SRP.
BASE LEGAL	Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº 002/2017 e Decreto Municipal 003/2017, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013 e aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas.
OBJETO	Registro de Preço para Eventual aquisição de Materiais de Construção em geral (hidráulico, elétrico, carpintaria, tintas, ferragens, ferramentas, etc.) destinado às Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	https://www.licitasaoluisgonzagama.com.br/ .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	23 DE FEVEREIRO DE 2023 10h00min (DEZ HORAS)
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	R\$ R\$ 3.092.852,98 (Três milhões noventa e dois mil oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos).
FONTE RECURSO	Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7892/2013
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: https://www.licitasaoluisgonzagama.com.br/ , e-mail: cplsaulisgonzaga@outlook.com , e também poderão ser lidos e/ou obtidos na sala de licitação da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, localizado na Rua Herculano Parga, Nº120, Centro, São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas), ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no referido artigo, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - SRP

O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, **TORNA PÚBLICO**, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE POR MEIO DO SEU PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DA LEI Nº 11.488, DE 15 DE JUNHO DE 2007, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. **E PELO Decreto Municipal nº 002/2017 e Decreto Municipal 003/2017, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.**

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://www.licitasaoluigonzagama.com.br/>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	10h00min DO DIA 23/02/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	10h00min DO DIA 20/02/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	10h00min DO DIA 23/02/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	10h00min DO DIA 23/02/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	https://www.licitasaoluigonzagama.com.br/
MODO DE DISPUTA:	ABERTO
VALOR ESTIMADO:	R\$ R\$ 3.092.852,98 (Três milhões noventa e dois mil oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para: Formação de Registro de Preço para Eventual aquisição de Materiais de Construção em geral (hidráulico, elétrico, carpintaria, tintas, ferragens, ferramentas, etc.) destinado às Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7892/2013.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL LICITASAOLUISGONZAGA** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no sítio <https://www.licitasaoluisgonzagama.com.br/>;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL LICITASAOLUISGONZAGA** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

- 4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL LICITASAOLUISGONZAGA**.
- 4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123 de 2006, com COTA RESERVADA para os mesmos.
- 4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**
- 4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.3.6.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 4.3.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**
- 4.4.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 4.4.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.4.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
 - 4.4.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 4.4.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 4.4.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.4.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para **CADA ITEM** de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

- 7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,10 (dez centavos)**.
- 7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo
- 7.10.** Mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.11.** Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.12.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de(10) dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.13.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.14.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.15.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.16.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 7.17.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.18.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.19.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.20.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no PORTAL LICITASAOLUISGONZAGA, <https://www.licitasaoluisgongazama.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.21.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

7.22. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.29.1. Produzidos no país;

7.29.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.29.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

7.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

- 8.6.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-
- 8.6.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, a Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.
- 8.6.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.6.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.6.3.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.6.3.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.6.3.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.6.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 8.6.3.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 8.7.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

- 8.9.1.** Também nas hipóteses em que a Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.9.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.10.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.11.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, A PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL LICITASAOLUISGONZAGA, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

- 9.1.1.** Possuir Cadastro do PORTAL LICITASAOLUISGONZAGA;
- 9.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
- 9.1.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
- 9.1.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- 9.1.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.5.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.5.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.5.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.6.** Constatada a existência de sanção, a Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.7.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITASAOLUISGONZAGA**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITASAOLUISGONZAGA**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(is) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante; (Facultativo)

9.8.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

- 9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- 9.9.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

- 9.10.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60(sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- 9.10.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.10.2.1.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.10.2.2.** As empresas com menos de **01 (um)** exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanço de Abertura**;
- 9.10.2.3.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 9.10.3.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LG = _____

Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG = _____

Ativo Circulante

LC = Passivo Circulante

- 9.10.4.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- 9.10.5.** Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.
- 9.10.6.** A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, alterada pela IN RFB nº 1.594/2015, e 1.422/2013.
- 9.10.7.** Certidão simplificada e específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão, de acordo com o artigo 1º do Decreto Estadual 21.040, de 17 de fevereiro de 2005, para empresários e sociedades empresárias do Maranhão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.12. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.12.1. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.12.2. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providências cabíveis no sentido de proceder a diligência mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.12.3. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.1. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL LICITASAOLUISGONZAGA**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

14.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

14.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

14.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

14.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.

14.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

14.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

14.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

14.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

14.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

14.11. O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

14.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

14.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;

14.14. A habilitação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Federal 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

14.15. O anexo que trata o item 14.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

14.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;

14.17. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA;

14.18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo X) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

14.18.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

14.19. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

14.20. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

15.1.1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

15.2. É facultada a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

16.1. Caberá a Comissão Permanente de Licitação como órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

16.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;

16.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

- 16.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
 - 16.1.4. Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
 - 16.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
 - 16.1.6. Realizar o procedimento licitatório;
 - 16.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;
 - 16.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
 - 16.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
 - 16.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 16.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6.

17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

- 17.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:
- 17.1.1. Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
 - 17.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
 - 17.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- 17.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

17.3. A Comissão Permanente de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

18.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

18.6.1. A Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

19.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

20.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

20.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

20.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

20.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

20.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

20.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

20.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

20.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

20.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

21.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

22.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

24. DO PAGAMENTO.

24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

25.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

25.1.2. Apresentar documentação falsa;

25.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

25.1.5. Não mantiver a proposta;

25.1.6. Cometer fraude fiscal;

25.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

25.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

25.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

25.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

20.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

20.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

20.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

21.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ** ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema <https://www.licitasaoluisgonzagama.com.br/>.

21.3. Caberá a Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema PORTAL LICITASAOLUISGONZAGA no endereço eletrônico <https://www.licitasaoluisgonzagama.com.br/>.

21.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://www.licitasaoluisgonzagama.com.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

21.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO-MA poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

22.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.licitasaoluisingonzagama.com.br/>, e-mail: cplsaoluisingonzaga@outlook.com, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Herculano Parga, 120, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.

SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA, EM XX DE XXXXX DE 2023.

ANTONIO RAFAEL NANI

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para Eventual aquisição de Materiais de Construção em geral (hidráulico, elétrico, carpintaria, tintas, ferragens, ferramentas, etc.) destinado às Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Na Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº 002/2017 e Decreto Municipal 003/2017, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013 e aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas.

3. DA MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

3.1. Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço do tipo menor preço por item.

4. DA LOCALIDADE ONDE SE REALIZARÁ A LICITAÇÃO

4.1. O processo licitatório deverá ocorrer em São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, na sede da Prefeitura Municipal, Sala de Licitações, sito à Praça da Bandeira, s/n, CEP: 65.708-000 - São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, através do portal de licitações: www.licitasaoluísgonzagama.com.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	ALICATE UNIVERSAL. Especificações mínimas: Corpo forjado em aço especial e temperado. Acabamento fosfatizado. Cabeça e articulação lixadas. Têmpera especial no gume de corte e mandíbulas.	Und	20	R\$ 48,55	R\$ 971,00
2.	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO. Especificações mínimas: Tamanho único, universal; Com guia plástica para facilitar a instalação; Fabricada em borracha butílica com guia em PP (Polipropileno); Maleável e de fácil adesão.	Und	75	R\$ 14,16	R\$ 1.062,00
3.	ARAME FARPADO. Especificações mínimas: Fio 1,6mm 500 Metros.	Bola	30	R\$ 531,15	R\$ 15.934,50
4.	ARAME RECOZIDO. Especificações mínimas: N18 Rolo 1,0Kg. BWG: 18; Diâmetro nominal: 1,25mm; Massa nominal (kg/m): 0,010.	Kg	125	R\$ 33,05	R\$ 4.131,25
5.	ARCO DE SERRA. Especificações mínimas: Tensão Máxima 104Lb (47 Kg). Ajustável para trabalhos com diferentes tamanhos de lâminas (8", 10" e 12). Alça Ergonômica Com Textura Patentada Para Maior Comodidade, Melhor Controle E Aperto. Eixo Giratório Permite Posicionar A Lâmina A 90º Para Maior Versatilidade.	Und	50	R\$ 53,12	R\$ 2.656,00
6.	ARGAMASSA. Especificações mínimas: Argamassa colante classificada AC II. Para ambientes internos. Pacotes de 15kg.	Pacote	440	R\$ 17,71	R\$ 7.792,40
7.	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO. Especificações mínimas: ABNT NBR 9050 – Acessibilidade e edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Composição PEAD (assento e tampa), PP (parafusos).	Und	150	R\$ 41,31	R\$ 6.196,50
8.	BALDE DE CONSTRUÇÃO. Especificações mínimas: Material: Plástico reforçado. Capacidade: 12litros. Possui pegador com formato anatômico.	Und	200	R\$ 29,51	R\$ 5.902,00
9.	BANDEJA PARA PINTURA. Especificações mínimas: Linha: Bandeja; Cor: Preto; Utilidade: Bandeja; Volume: 2,7 L; Tamanho: Médio; Peso: 245 g; Informações Complementares: Bandeja ideal para uso com garfo e rolo de 23 cm; Conteúdo da Embalagem: 01 Bandeja; Aplicação: Tinta e massa. DIMENSÕES: Altura: 7.5cm;	Und	170	R\$ 14,16	R\$ 2.407,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

	Comprimento: 37.5cm; Largura: 29.5cm; Peso: 242g.				
10.	BOIA PARA BEBEDOURO. Especificações mínimas: Suporta alta pressão: Até 8 Kg/cm ² (80 m.c.a.); – Sem contaminantes: Matéria-prima virgem + Haste em Alumínio; – Bojo mais robusto: Reforçada e segura; – Destinada à água potável para consumo humano; – Conforme normas NBR 14534 e 5626/1998 ABNT. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: – Produzida em PP, PE, alumínio e latão; – Dimensões: 250 x 210 x 87 mm.	Und	115	R\$ 17,71	R\$ 2.036,65
11.	BOMBA SUBMERSA (SAPO). Especificações mínimas: Carcaça em alumínio; Condução de água limpa; Proteção contra choques elétricos: Classe II; Grau de proteção: IP58 (Proteção contra poeira e protegido contra a imersão contínua em água); Tensão de alimentação: 125V ou 220V; Frequência: 60Hz;	Und	78	R\$ 460,33	R\$ 35.905,74
12.	BOTA BORRACHA (PAR) Especificações mínimas: Com Bico, Fácil higienização, Com forração interna, Bota ocupacional de Cano Alto Solado PVC Full Grip antiderrapante Cabedal confeccionado em PVC (Policloreto de Polivinila) Peso: 2,85kg Altura: 3cm Largura: 11cm Comprimento: 42cm	Par	75	R\$ 53,12	R\$ 3.984,00
13.	BOTA DE COURO. Especificações mínimas: botas de couro diversos tamanhos.	Par	50	R\$ 100,33	R\$ 5.016,50
14.	BROCHA PARA PINTURA. Especificações mínimas: peso leve, sem componentes metálicos, de cano curto, em vaqueta macia, curtida ao cromo, hidrofugada, cor preta, estampa relax, não lisa, com solado em poliuretano injetado direto no cabedal, em bidensidade, com características de resistências mecânica e elétrica; destinada a anular riscos de origem elétrica, que possam ser eliminados através de um calçado de segurança, que ofereça proteção aos pés e tornozelos, de maneira confortável, devendo possuir o Selo de Conforto da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT ou do Instituto Brasileiro de Tecnologia de Couro, Calçado e Artefatos – IBTeC..	Und	500	R\$ 14,16	R\$ 7.080,00
15.	CABO FLEXÍVEL 1,5 MM. Especificações mínimas: Tensão nominal: 750 V. Temperatura máxima: 70°C. Seção nominal do condutor: 10 mm ² . Diâmetro nominal do condutor: 3,9 mm. Espessura nominal da isolamento: 1,0 mm. Diâmetro nominal externo: 5,9 mm. Peso: 10,6kg. Rolo com 100 Metros.	Rolo	110	R\$ 236,07	R\$ 25.967,70
16.	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM. Especificações mínimas: Tensão nominal: 750 V. Temperatura máxima: 70°C. Seção nominal do condutor: 10 mm ² . Diâmetro nominal do condutor: 3,9 mm. Espessura nominal da isolamento: 1,0 mm. Diâmetro nominal externo: 5,9 mm. Peso: 10,6kg. Rolo com 100 Metros.	Rolo	110	R\$ 295,08	R\$ 32.458,80
17.	CABO FLEXÍVEL 4 MM. Especificações mínimas: Tensão nominal: 750 V. Temperatura máxima: 70°C. Seção nominal do condutor: 10 mm ² . Diâmetro nominal do condutor: 3,9 mm. Espessura nominal da isolamento: 1,0 mm. Diâmetro nominal externo: 5,9 mm. Peso: 10,6kg. Rolo com 100 Metros.	Rolo	110	R\$ 531,15	R\$ 58.426,50
18.	CABO FLEXÍVEL 6 MM. Especificações mínimas: Tensão nominal: 750 V. Temperatura máxima: 70°C. Seção nominal do condutor: 10 mm ² . Diâmetro nominal do condutor: 3,9 mm. Espessura nominal da isolamento: 1,0 mm. Diâmetro nominal externo: 5,9 mm. Peso: 10,6kg. Rolo com 100 Metros. COTA PRINCIPAL	Rolo	82	R\$ 767,22	R\$ 62.912,04
19.	CABO FLEXÍVEL 6 MM. Especificações mínimas: Tensão nominal: 750 V. Temperatura máxima: 70°C. Seção nominal do condutor: 10 mm ² . Diâmetro nominal do condutor: 3,9 mm. Espessura nominal da isolamento: 1,0 mm. Diâmetro nominal externo: 5,9 mm. Peso: 10,6kg. Rolo com 100 Metros. COTA RESERVADA	Rolo	28	R\$ 767,22	R\$ 21.482,16
20.	CABO PP 2x1,50mm. Especificações mínimas: Condutor: formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, atendendo à classe 5 de encordoamento. Isolação: PVC (70°C) – Composto termoplástico de Cloreto de Polivinila flexível, em cores diferentes para identificação Rolo com 5m.	Rolo	20	R\$ 26,56	R\$ 531,20
21.	CABO PP 2x2,50mm Especificações mínimas: Condutor: formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, atendendo à classe 5 de encordoamento. Isolação: PVC (70°C) – Composto termoplástico de Cloreto de Polivinila flexível, em cores diferentes	Rolo	20	R\$ 38,36	R\$ 767,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

	para identificação Rolo com 5m.				
22.	CABO PP 2x4,00mm. Especificações mínimas: Condutor: formado por fios de cobre eletrolítico nu, tempera mole, atendendo à classe 5 de encordoamento. Isolação: PVC (70°C) – Composto termoplástico de Cloreto de Polivinila flexível, em cores diferentes para identificação Rolo com 5m.	Rolo	20	R\$ 59,02	R\$ 1.180,40
23.	CABO PP 3X2,5 Especificações mínimas: Condutor: formado por fios de cobre eletrolítico nu, tempera mole, atendendo à classe 5 de encordoamento. Isolação: PVC (70°C) – Composto termoplástico de Cloreto de Polivinila flexível, em cores diferentes para identificação.	Rolo	20	R\$ 59,02	R\$ 1.180,40
24.	CABO PP 3X4M Especificações mínimas: Condutor: formado por fios de cobre eletrolítico nu, tempera mole, atendendo à classe 5 de encordoamento. Isolação: PVC (70°C) – Composto termoplástico de Cloreto de Polivinila flexível, em cores diferentes para identificação.	Rolo	20	R\$ 106,23	R\$ 2.124,60
25.	CABO PRA REDE-RAMAL Especificações mínimas: em alumínio flexível, duplo, bitola de 10mm	Metro	300	R\$ 5,90	R\$ 1.770,00
26.	CADEADO 30 MM. Especificações mínimas: Com duas chaves. Material: Latão. Largura: 30 mm. Altura: 28 mm. Diâmetro da haste: 5 mm. Material da haste: Aço temperado. Garantia: 03 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda contra defeitos de fabricação.	Und	80	R\$ 29,51	R\$ 2.360,80
27.	CADEADO 35 MM. Especificações mínimas: Com duas chaves. Material: Latão. Largura: 35 mm. Altura: 28,8 mm. Diâmetro da haste: 5,5 mm. Material da haste: Aço temperado. Garantia: 03 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda contra defeitos de fabricação.	Und	80	R\$ 33,05	R\$ 2.644,00
28.	CADEADO 40 MM. Especificações mínimas: Com duas chaves. Material: Latão. Largura: 40 mm. Altura: 38 mm. Diâmetro da haste: 5 mm. Material da haste: Aço temperado. Garantia: 03 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda contra defeitos de fabricação.	Und	80	R\$ 37,77	R\$ 3.021,60
29.	CAIXA D'ÁGUA 1000L. Especificações mínimas: Fabricada em polietileno; Rotomoldagem; A tampa possui uma aba que se encaixa perfeitamente ao corpo; Garantia de furação sem erro; NBR 14799 e NBR 15682.	Und	38	R\$ 531,15	R\$ 20.183,70
30.	CAIXA D'ÁGUA 2000L. Especificações mínimas: Fabricada em polietileno; Rotomoldagem; A tampa possui uma aba que se encaixa perfeitamente ao corpo; Garantia de furação sem erro; NBR 14799 e NBR 15682.	Und	38	R\$ 1.392,79	R\$ 52.926,02
31.	CAIXA D'ÁGUA 3000L. Especificações mínimas: Fabricada em polietileno; Rotomoldagem; A tampa possui uma aba que se encaixa perfeitamente ao corpo; Garantia de furação sem erro; NBR 14799 e NBR 15682. COTA PRINCIPAL	Und	28	R\$ 2.183,62	R\$ 61.141,36
32.	CAIXA D'ÁGUA 3000L. Especificações mínimas: Fabricada em polietileno; Rotomoldagem; A tampa possui uma aba que se encaixa perfeitamente ao corpo; Garantia de furação sem erro; NBR 14799 e NBR 15682. COTA RESERVADA	Und	10	R\$ 2.183,62	R\$ 21.836,20
33.	CAIXA D'ÁGUA 500L. Especificações mínimas: Fabricada em polietileno; Rotomoldagem; A tampa possui uma aba que se encaixa perfeitamente ao corpo; Garantia de furação sem erro; NBR 14799 e NBR 15682.	Und	48	R\$ 354,10	R\$ 16.996,80
34.	CAIXA DE DESCARGA. Especificações mínimas: Capacidade de armazenamento de 6,8 litros; Cores: Branco, caramelo, cinza prata e areia; Fabricados em polietileno (PE) com partes em PP, PVC e borracha; Com repositor de fecho hídrico. Engates flexíveis; Tubo de descida. NBR15491 – Caixa de descarga para limpeza de bacias sanitárias.	Und	210	R\$ 56,66	R\$ 11.898,60
35.	CAIXA DE EMBUTIR RETANGULAR 4X2. Especificações mínimas: Peso: 0,03 kg. 90 dias de garantia legal para vícios ou defeitos de fabricação.	Und	200	R\$ 2,36	R\$ 472,00
36.	CAIXA DE EMBUTIR RETANGULAR 4X4. Especificações mínimas: Caixa de embutir para instalações em geral, produzida em termoplástico com saídas de 1/2", 3/4" e 1". Possui excelente	Und	200	R\$ 3,54	R\$ 708,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

	resistência mecânica.				
37.	CAIXA DE ENERGIA MONOFÁSICA. Especificações mínimas: Produto Fabricado em PVC anti-chamas, na cor branca. Entradas nas bitolas de 25 e 32 mm no fundo e nas laterais para a instalação dos eletrodutos roscáveis ou flexíveis, com pastilhas destacáveis. Normas de Referência: Grau de Proteção IP40, conforme NBR 6146. NBR 5410, NBR 6808, NBR IEC 60670-1 e NBR IEC 60439-3.	Und	105	R\$ 100,33	R\$ 10.534,65
38.	CAIXA DE ENERGIA TRIFÁSICA. Especificações mínimas: Produto Fabricado em PVC anti-chamas, na cor branca. Entradas nas bitolas de 25 e 32 mm no fundo e nas laterais para a instalação dos eletrodutos roscáveis ou flexíveis, com pastilhas destacáveis. Normas de Referência: Grau de Proteção IP40, conforme NBR 6146. NBR 5410, NBR 6808, NBR IEC 60670-1 e NBR IEC 60439-3.	Und	45	R\$ 295,08	R\$ 13.278,60
39.	CAL COMUM. Especificações mínimas: Cor: branco. Acondicionados em pacotes de 5kg.	Pacote	1350	R\$ 14,16	R\$ 19.116,00
40.	CALHA PVC COMPLETA Especificações mínimas: Formato Retangular Material PVC (Policloreto de vinila) Aplicação Telhados com beiral, Produzida em plástico PVC, com baixa rugosidade, rigidez e alta flexibilidade. Alt. 65cm, Larg. 120cm, Comp. 300cm	Und	70	R\$ 212,46	R\$ 14.872,20
41.	CANALETA ADESIVADA. Produto de alta resistência; Design moderno; Sistema de encaixe leve e suave; Fácil instalação; Versátil: adaptável às mais diversas necessidades de instalação, podem ser instaladas na vertical e horizontal; Não propaga chamas (PVC antichama); Adesivo dupla face de alta aderência. Bitola de 20 mm. Comp 2mts	Und	280	R\$ 9,44	R\$ 2.643,20
42.	CANO 150MM AZUL 6 M Especificações mínimas: Alta resistência, cumprir todas as normas da NBR 5688. PVC.	Und	80	R\$ 566,56	R\$ 45.324,80
43.	CANO PARA ESGOTO 100MM. Especificações mínimas: 4"(100 MM) X 6 M fabricado em material PVC	Und	245	R\$ 129,84	R\$ 31.810,80
44.	CANO PARA ESGOTO 150MM. Especificações mínimas: 6"(150 MM) X 6 M fabricado em material PVC	Und	245	R\$ 295,08	R\$ 72.294,60
45.	CANO PARA ESGOTO 200 MM. Especificações mínimas: 8"(200 MM) X 6 M fabricado em material PVC COTA PRINCIPAL	Und	184	R\$ 708,20	R\$ 130.308,80
46.	CANO PARA ESGOTO 200 MM. Especificações mínimas: 8"(200 MM) X 6 M fabricado em material PVC COTA RESERVADA	Und	61	R\$ 708,20	R\$ 43.200,20
47.	CANO PARA ESGOTO 40MM. Especificações mínimas: 1.1/2"(40 MM) X 6 M fabricado em material PVC	Und	245	R\$ 53,12	R\$ 13.014,40
48.	CANO PARA ESGOTO 50MM. Especificações mínimas: 2"(200 MM) X 6 M fabricado em material PVC	Und	245	R\$ 82,62	R\$ 20.241,90
49.	CANO RÍGIDO SOLDÁVEL 20MM. Especificações mínimas: 1/2"(20 MM) X 3 M fabricado em material PVC	Und	245	R\$ 29,51	R\$ 7.229,95
50.	CANO RÍGIDO SOLDÁVEL 25MM. Especificações mínimas: 3/4"(25 MM) X 3 M fabricado em material PVC	Und	310	R\$ 35,41	R\$ 10.977,10
51.	CANO RÍGIDO SOLDÁVEL 32MM. Especificações mínimas: 1"(32 MM) X 3 M fabricado em material PVC	Und	310	R\$ 70,82	R\$ 21.954,20
52.	CANO RÍGIDO SOLDÁVEL 40MM. Especificações mínimas: 1.1/4"(40 MM) X 3 M fabricado em material PVC	Und	310	R\$ 118,03	R\$ 36.589,30
53.	CANO RÍGIDO SOLDÁVEL 50MM. 1.1/2"(50 MM) X 3 M fabricado em material PVC	Und	310	R\$ 141,64	R\$ 43.908,40
54.	CANO RÍGIDO SOLDÁVEL 60MM. Especificações mínimas: 2"(60 MM) X 3 M fabricado em material PVC	Und	310	R\$ 230,17	R\$ 71.352,70
55.	CANO ROSCAVEL BRANCO 32 DE 6 M Especificações mínimas: Conexões com bucha de latão Pressão máxima de serviço: 7,5 kgf/cm (750 kPa) à Instalação: NBR 5626; temperatura de 20°C (ver tabela pressãoxtemperaturas para Roscas conforme NBR ISO 7/1. outras condições); Os tubos são fornecidos em barras de 3 e 6 Fita Veda-Rosca Tigre; metros Fabricação: PeCp 34; Instalação: NBR 5626; Roscas conforme NBR ISO 7/1.	Und	220	R\$ 224,26	R\$ 49.337,20
56.	CANO ROSCAVEL BRANCO 40 DE 6 M Especificações mínimas: Conexões com bucha de latão Pressão máxima de serviço: 7,5 kgf/cm (750 kPa) à Instalação: NBR 5626; temperatura de 20°C	Und	220	R\$ 236,07	R\$ 51.935,40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

	(ver tabela pressão x temperaturas para Roscas conforme NBR ISO 7/1. outras condições); Os tubos são fornecidos em barras de 3 e 6 Fita Veda-Rosca Tigre; metros Fabricação: PeCp 34; Instalação: NBR 5626; Roscas conforme NBR ISO 7/1.				
57.	CANO ROSCAVEL BRANCO 50 DE 6 M Especificações mínimas: Conexões com bucha de latão Pressão máxima de serviço: 7,5 kgf/cm (750 kPa) à Instalação: NBR 5626; temperatura de 20°C (ver tabela pressão x temperaturas para Roscas conforme NBR ISO 7/1. outras condições); Os tubos são fornecidos em barras de 3 e 6 metros Fabricação: PeCp 34; Instalação: NBR 5626; Roscas conforme NBR ISO 7/1.	Und	220	R\$ 271,48	R\$ 59.725,60
58.	CAPACETE SEGURANÇA Especificações mínimas: Deve possuir casco rígido, leve, balanceado para um dia inteiro de uso, confortável, injetado numa única peça em polietileno de alta densidade, sem porosidade.	Und	45	R\$ 17,71	R\$ 796,95
59.	CARRO DE MÃO. Especificações mínimas: Empunhaduras ergonômicas. Borda reforçada. Eixo em aço de alta resistência e bucha em nylon autolubrificante. Caçamba metálica reforçada de 0,9 mm [chapa 20], com capacidade para 65 L. Braço metálico tubular de 1,5 mm. Pneu com câmara 3.5/8". Produto deverá ser fabricado segundo norma ABNT NBR 16269.	Und	35	R\$ 295,08	R\$ 10.327,80
60.	CAVADEIRA ARTICULADA. Especificações mínimas: ALTURA: 12,1 cm. LARGURA: 10,7 cm. COMPRIMENTO: 1,41 m. PESO: 2,1 kg.	Und	35	R\$ 153,44	R\$ 5.370,40
61.	CAVADOR RETO. Especificações mínimas: Fabricada em aço carbono, olho de 32 mm de diâmetro. Nº 09.	Und	25	R\$ 118,03	R\$ 2.950,75
62.	CERÂMICA CLASSE A PI 4 DIMENSÕES 43 CM ANTIDERRAPANTE	Metro ²	800	R\$ 56,66	R\$ 45.328,00
63.	CHUVEIRO DE PLÁSTICO COMUM. Especificações mínimas: Próprio para água fria. Suporta temperaturas de até 60°C. Para uso interno e externo: todos os modelos devem possuir aditivo anti-UV, que protege contra os raios solares. Crivo: 4".	Und	100	R\$ 17,71	R\$ 1.771,00
64.	CIMENTO. Especificações mínimas: Tipo: CP I Portland; Cor: cinza; peso do produto: 50kg; Embalagem: saco COTA PRINCIPAL	Saco	3075	R\$ 64,92	R\$ 199.629,00
65.	CIMENTO. Especificações mínimas: Tipo: CP I Portland; Cor: cinza; peso do produto: 50kg; Embalagem: saco COTA RESERVADA	Saco	1025	R\$ 64,92	R\$ 66.543,00
66.	COLA PVC. Especificações mínimas: produto a base de misturas de solventes formaldeídos, cetonas e resina de PVC; Produto inflamável, com vapores tóxicos; Materiais ou substâncias incompatíveis: materiais oxidantes fortes como Cloro Líquido e Oxigênio Concentrado; Validade: Bisnagas = 24 meses. Acondicionada em bisnagas, com peso mínimo de 75g.	Und	250	R\$ 9,44	R\$ 2.360,00
67.	COLHER DE PEDREIRO: Especificações mínimas: Corpo forjado em aço tratado para evitar desgaste e quebra. Cabo reforçado e anatômico para um trabalho mais preciso. Modelo oval.	Und	65	R\$ 36,59	R\$ 2.378,35
68.	COLUNA COM FERRO 1/4 6M. Especificações mínimas: 7x20cm. Largura: 07 cm; Comprimento: 20 cm; Bitola do aço: 1/4" (6 mm); Altura: 6 m.	Und	155	R\$ 141,64	R\$ 21.954,20
69.	COLUNA COM FERRO 3/8 6M. Especificações mínimas: 7x20cm. Largura: 07 cm; Comprimento: 20 cm; Bitola do aço: 3/8" (8 mm); Altura: 6 m.	Und	155	R\$ 306,89	R\$ 47.567,95
70.	COLUNA COM FERRO 5/16 6M. Especificações mínimas: Especificações mínimas: 7x20cm. Largura: 07 cm; Comprimento: 20 cm; Bitola do aço: 5/16" (11mm); Altura: 6 m.	Und	155	R\$ 212,46	R\$ 32.931,30
71.	CONEXÃO TIPO T 20 MM. Especificações mínimas: NBR 5648; uso indicado para água fria; bitola de 20mm.	Und	130	R\$ 1,77	R\$ 230,10
72.	CONEXÃO TIPO T 32 MM. Especificações mínimas: NBR 5648; uso indicado para água fria; bitola de 32mm.	Und	130	R\$ 7,08	R\$ 920,40
73.	CONEXÃO TIPO T 40 MM. Especificações mínimas: NBR 5648; uso indicado para água fria; bitola de 40mm.	Um	130	R\$ 9,44	R\$ 1.227,20
74.	CONEXÃO TIPO T 60 MM. Especificações mínimas: NBR 5648; uso indicado para água fria; bitola de 60mm.	Und	130	R\$ 47,21	R\$ 6.137,30



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

75.	CORANTE LÍQUIDO PARA PINTURA. Especificações mínimas: Bisnaga de 50 ml. Cores variadas.	Und	140	R\$ 8,26	R\$ 1.156,40
76.	CURVA PVC 20 MM ROSCA Especificações mínimas: Alta resistência, cumprir todas as normas da NBR 5688. PVC	Und	140	R\$ 5,32	R\$ 744,80
77.	CURVA PVC 20 MM SOLDÁVEL Especificações mínimas: Alta resistência, cumprir todas as normas da NBR 5688. PVC.	Und	140	R\$ 4,13	R\$ 578,20
78.	CURVA PVC 25 MM ROSCA Especificações mínimas: Alta resistência, cumprir todas as normas da NBR 5688. PVC.	Und	140	R\$ 7,08	R\$ 991,20
79.	CURVA PVC 25 MM SOLDÁVEL Especificações mínimas: Alta resistência, cumprir todas as normas da NBR 5688. PVC.	Und	140	R\$ 2,36	R\$ 330,40
80.	CURVA PVC 32 MM ROSCA Especificações mínimas: Alta resistência, cumprir todas as normas da NBR 5688. PVC.	Und	140	R\$ 9,44	R\$ 1.321,60
81.	CURVA PVC 32 MM SOLDÁVEL Especificações mínimas: Alta resistência, cumprir todas as normas da NBR 5688. PVC.	Und	140	R\$ 7,08	R\$ 991,20
82.	CURVA PVC 40 MM ROSCA Especificações mínimas: Alta resistência, cumprir todas as normas da NBR 5688. PVC.	Und	140	R\$ 17,71	R\$ 2.479,40
83.	CURVA PVC 40 MM SOLDÁVEL Especificações mínimas: Alta resistência, cumprir todas as normas da NBR 5688. PVC.	und	140	R\$ 18,89	R\$ 2.644,60
84.	CURVA PVC 50 MM ROSCA Especificações mínimas: Alta resistência, cumprir todas as normas da NBR 5688. PVC.	Und	140	R\$ 21,25	R\$ 2.975,00
85.	CURVA PVC 50 MM SOLDÁVEL Especificações mínimas: Alta resistência, cumprir todas as normas da NBR 5688. PVC.	Und	140	R\$ 16,52	R\$ 2.312,80
86.	CURVA PVC 60 MM ROSCA Especificações mínimas: Alta resistência, cumprir todas as normas da NBR 5688. PVC.	Und	140	R\$ 59,02	R\$ 8.262,80
87.	CURVA PVC 60 MM SOLDÁVEL Especificações mínimas: Alta resistência, cumprir todas as normas da NBR 5688. PVC.	Und	140	R\$ 56,66	R\$ 7.932,40
88.	CURVA PVC 75 MM ROSCA Especificações mínimas: Alta resistência, cumprir todas as normas da NBR 5688. PVC.	Und	140	R\$ 70,82	R\$ 9.914,80
89.	CURVA PVC 75 MM SOLDÁVEL Especificações mínimas: Alta resistência, cumprir todas as normas da NBR 5688. PVC.	Und	140	R\$ 23,61	R\$ 3.305,40
90.	DIJUNTOR MONOFÁSICO Especificações mínimas: Código: 10076421, Modelo: MDW-C20, Tensão Máxima de Operação: 440V, Corrente Nominal de Operação: 20ª, Capacidade máxima de curto-circuito: 127V – 5kA, 220V, 5kA, 230V – 5kA, 400V – 5kA, 440V – 4kA, Curva de Disparo: Curva C, Número de polos: 1, Grau de proteção: IP20, Estimativa Vida Elétrica: 4.000 Manobras, Fixação: Trilho DIN 35mm, Dimensões(mm): , Largura – 18, Altura – 79, Profundidade - 65,4.	Und	90	R\$ 23,61	R\$ 2.124,90
91.	DIJUNTOR TRIFÁSICO 100A Especificações mínimas: Código: 10076421, Modelo: MDW-C20, Tensão Máxima de Operação: 440V, Corrente Nominal de Operação: 20ª, Capacidade máxima de curto-circuito: 127V – 5kA, 220V, 5kA, 230V – 5kA, 400V – 5kA, 440V – 4kA, Curva de Disparo: Curva C, Número de polos: 1, Grau de proteção: IP20, Estimativa Vida Elétrica: 4.000 Manobras, Fixação: Trilho DIN 35mm, Dimensões(mm): , Largura – 18, Altura – 79, Profundidade - 65,4.	Und	90	R\$ 212,46	R\$ 19.121,40
92.	DIJUNTOR TRIFÁSICO 80A Especificações mínimas: Código: 10076421, Modelo: MDW-C20, Tensão Máxima de Operação: 440V, Corrente Nominal de Operação: 20ª, Capacidade máxima de curto-circuito: 127V – 5kA, 220V, 5kA, 230V – 5kA, 400V – 5kA, 440V – 4kA, Curva de Disparo: Curva C, Número de polos: 1, Grau de proteção: IP20, Estimativa Vida Elétrica: 4.000 Manobras, Fixação: Trilho DIN 35mm, Dimensões(mm): , Largura – 18, Altura – 79, Profundidade - 65,4.	Und	90	R\$ 82,62	R\$ 7.435,80
93.	DISCO DE CORTE ADIAMANTADO. Especificações mínimas: Diâmetro externo do disco de corte diamantado: 230 mm. Diâmetro do furo do disco de corte diamantado: 22,2 mm. Tipo de corte do disco de corte diamantado: A seco. Perfil do corte: Turbo. Rotação máxima (rpm): 6600 rpm.	Und	170	R\$ 33,05	R\$ 5.618,50
94.	DISCO DE CORTE MADEIRA. Especificações mínimas: Diâmetro do Disco: 110mm Diâmetro do furo: 20mm Tipo de Corte: Seco Bucha de Redução: 16 Peso: 0,068Kg Garantia: 6 Meses	Und	170	R\$ 33,05	R\$ 5.618,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

95.	DISCO PRA SERRA CIRCULAR Especificações mínimas: Disco Serra Circular 4" 4.3/8" x 36 dentes DS-1100 Hammer Especificações Técnicas: 4.3/8" x 20mm Máx.: 13.000 min. Aplicação: Madeira	Und	170	R\$ 44,85	R\$ 7.624,50
96.	DOBRADIÇA GALVANIZADA. Especificações mínimas: Dobradiça leve com pino estampado reversível. Acabamento galvanizado/zincado. Para portas de 25 a 30kg. Jogo com 3 unidades	Jogo	130	R\$ 23,61	R\$ 3.069,30
97.	DUCHA HIGIÊNICA. Especificações mínimas: Acompanha Mangueira: Sim. Tipo de Material da Mangueira: Aço Inox. Material da Mangueira: Metal e Plástico. Comprimento da Mangueira: 1,2 m. Material do Registro: Plástico. Formato do Acionamento Torneira: Liso e Redondo. Material: Plástico. Quantidade de Jatos: 2 jato(s). Tipo de Jato: Fixo.	Und	55	R\$ 106,23	R\$ 5.842,65
98.	ELETRODO DE SOLDA. Especificações mínimas: Comprimento (mm): 350. Bitolas (mm): 2,5. Corrente (A) min. 60. Corrente (A) máx.: 100. Polaridade CA ou CC+. Caixas com 5kg cada.	Caixa	25	R\$ 224,26	R\$ 5.606,50
99.	ELETRODUTO 25 MM. Especificações mínimas: Produzido em PVC na Cor preta. Bitola: 25mm. Comprimento: 3m. Rígido.	Und	175	R\$ 21,25	R\$ 3.718,75
100.	ELETRODUTO 32 MM. Especificações mínimas: Produzido em PVC na Cor preta. Bitola: 32mm. Comprimento: 3m. Rígido.	Und	175	R\$ 33,05	R\$ 5.783,75
101.	ELETRODUTO GARGANTA ½ (20m) Especificações mínimas: acessórios fabricados em PVC (Policloreto de vinila), não propaga chamas; • Cor: Amarelo para série leve e alaranjado para série reforçada	Rolo	175	R\$ 109,77	R\$ 19.209,75
102.	ELETRODUTO GARGANTA ¾ (25m) Especificações mínimas: acessórios fabricados em PVC (Policloreto de vinila), não propaga chamas; • Cor: Amarelo para série leve e alaranjado para série reforçada	Rolo	175	R\$ 165,25	R\$ 28.918,75
103.	ELETRODUTO GARGANTA 32(14) Especificações mínimas: acessórios fabricados em PVC (Policloreto de vinila), não propaga chamas; • Cor: Amarelo para série leve e alaranjado para série reforçada	Rolo	175	R\$ 330,49	R\$ 57.835,75
104.	EMENDA PRA CALHA PVC Especificações mínimas: Formato Retangular Material PVC (Policloreto de vinila)	Und	70	R\$ 53,12	R\$ 3.718,40
105.	ENXADECO ESTREITO COM CABO. Especificações mínimas: Altura: 10 cm. Largura: 137 cm. Peso do Produto: 1,99 kg.	Und	15	R\$ 94,43	R\$ 1.416,45
106.	ESCADA DE ALUMÍNIO 6 DEGRAUS. Especificações mínimas: Degraus largos antiderrapantes Estrutura em alumínio Altura 1,34 metros Largura 46 cm, Peso: 4,20 Kg Carga máxima 120 Kg Garantia: 06 meses	Und	10	R\$ 265,58	R\$ 2.655,80
107.	ESCADA DE ALUMÍNIO 7 DEGRAUS. Especificações mínimas: Degraus largos antiderrapantes Estrutura em alumínio Altura 2,00 metros Largura 49 cm, Peso: 4,98 Kg Carga máxima 120 Kg Garantia: 06 meses	Und	10	R\$ 424,92	R\$ 4.249,20
108.	ESCADA DE ALUMÍNIO 8 DEGRAUS. Especificações mínimas: Degraus largos antiderrapantes Estrutura em alumínio Altura 2,22 Largura 51 cm, metros Peso: 5,63 Kg Carga máxima 120 Kg Garantia: 06 meses	Und	10	R\$ 448,53	R\$ 4.485,30
109.	ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA Especificações mínimas: Degraus: 15x2 Altura (m): 7,00 / 10,50 Largura (m): 0,41 / 0,48 Degraus especiais estriados antiderrapantes com aproximadamente 30 mm de largura. Nota: Largura da base com guia = 43,5/49,5 cm. Carga Máxima: 120 kg.	Und	10	R\$ 1.416,40	R\$ 14.164,00
110.	ESPÁTULA Especificações mínimas: Altura: 3.2cm. Comprimento: 25.5cm. Largura: 04 cm. Peso: 130g.	Und	130	R\$ 7,08	R\$ 920,40
111.	FACÃO "RABO DE GALO" 20". Especificações mínimas: Peso: 0.34 Quilogramas. Comprimento: 53 centímetros. Largura: 6 centímetros. Altura: 2 centímetros. Dimensões do produto: 53 x 6 x 2 cm; 340 g.	Und	15	R\$ 53,12	R\$ 796,80
112.	FACÃO TIPO GOIVA. Especificações mínimas: Lâmina de aço carbono. Cabo de madeira. Tamanho: 10".	Und	15	R\$ 56,66	R\$ 849,90
113.	FECHADURA DE PORTA. Especificações mínimas: Tamanho da Máquina: 40 mm. Acabamento da Fechadura: Cromado. Tipo de	Und	145	R\$ 141,64	R\$ 20.537,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

	Chave da Fechadura: Comum. Fechadura com: Roseta.				
114.	FERROLHO 4". Especificações mínimas: Material: Metal. Tipo de Material: Aço. Acabamento: Zincado. Dimensão: 4 mm.	Und	100	R\$ 9,44	R\$ 944,00
115.	FILTRO PARA BEBEDOURO Especificações mínimas: Largura: 6,5 cm; Vida Útil Aproximada: 1500 litros (6 a 9 meses); Vazão: 40 litros/hora; Retenção de Partículas: Classe C (5 a 15µm);	Und	100	R\$ 135,74	R\$ 13.574,00
116.	FITA ISOLANTE. Especificações mínimas: 19mm x 20m. Tonalidade: Preto. Tipo: com Cola. Tipo de Material: PVC. Kit com 10 unidades.	Pacote	25	R\$ 82,62	R\$ 2.065,50
117.	FLANGE 20 PVC Especificações mínimas: Alta resistência, cumprir todas as normas da NBR 5688. PVC.	Und	35	R\$ 14,16	R\$ 495,60
118.	FLANGE 25 PVC Especificações mínimas: Alta resistência, cumprir todas as normas da NBR 5688. PVC.	Und	35	R\$ 21,25	R\$ 743,75
119.	FLANGE 32 PVC Especificações mínimas: Alta resistência, cumprir todas as normas da NBR 5688. PVC.	Und	35	R\$ 35,41	R\$ 1.239,35
120.	FLANGE 40 PVC Especificações mínimas: Alta resistência, cumprir todas as normas da NBR 5688. PVC.	Und	35	R\$ 41,31	R\$ 1.445,85
121.	FLANGE 50 PVC Especificações mínimas: Alta resistência, cumprir todas as normas da NBR 5688. PVC.	Und	35	R\$ 44,85	R\$ 1.569,75
122.	FLANGE 60 PVC Especificações mínimas: Alta resistência, cumprir todas as normas da NBR 5688. PVC.	Und	35	R\$ 59,02	R\$ 2.065,70
123.	FLANGE 75 PVC Especificações mínimas: Alta resistência, cumprir todas as normas da NBR 5688. PVC.	Und	35	R\$ 206,56	R\$ 7.229,60
124.	FURADEIRA MARTELETE Especificações mínimas: Potência: 800W Rotação por minuto: 0-1.100 Impacto por minuto: 0-4.500 Capacidades Metal: 13mm Madeira: 32mm Concreto: 24mm Dimensões (C x L x A): 370 x 84 x 214mm Energia de Impacto 2.7 Joules Peso: 2.9kg Emissão de vibrações: 15.5 m/s ² Incerteza K: 1.5m/s ²	Und	10	R\$ 1.593,45	R\$ 15.934,50
125.	FURADEIRA PROFISSIONAL Especificações mínimas: Potência: 650W Voltagem: N° de rotações (sem carga): 0-3.150rpm Potência útil: 301W Binário (situação de aparafusamento «branda»): 10,8Nm Binário nominal: 1,8Nm Mandril: ½" (13mm) Amplitude de aperto: 1,5 (13mm) Número de impactos com regime de rotações em va: 0-48.000rpm Impactos por minuto: 0-48.000rpm Máx. Ø de perfuração em metal: 13mm Máx. Ø de perfuração em madeira: 25mm Máx. Ø de perfuração em aço: 10mm Ø de furo em alvenaria: 15mm	Und	10	R\$ 649,18	R\$ 6.491,80
126.	GADANHO PARA LIXO COM CABO. Especificações mínimas: Fabricado em aço carbono especial. 02 mm de espessura. 12 dentes. Olho de 29 mm de diâmetro. pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. Cabo de 120 cm.	Und	20	R\$ 41,31	R\$ 826,20
127.	HASTE ATERRAMENTO 1,5M (1/2) Especificações mínimas: de aço cobreada por processo de eletrodeposição: Núcleo de aço carbono ABNT 1010/1020 trefilado, recoberto com uma camada de cobre eletrolítico com, no mínimo, 95% de pureza, sem traços de zinco e com espessura mínima de 0,254 mm. Fabricada conforme a norma ABNT NBR 13571	Und	70	R\$ 23,61	R\$ 1.652,70
128.	HASTE ATERRAMENTO 2M (3/8) Especificações mínimas: de aço cobreada por processo de eletrodeposição: Núcleo de aço carbono ABNT 1010/1020 trefilado, recoberto com uma camada de cobre eletrolítico com, no mínimo, 95% de pureza, sem traços de zinco e com espessura mínima de 0,254 mm. Fabricada conforme a norma ABNT NBR 13571	Und	70	R\$ 80,26	R\$ 5.618,20
129.	INTERRUPTOR DUPLO COM TOMADA. Especificações mínimas: Tipo de Mecanismo: Tomada e Interruptor. Possui Interruptor: com Interruptor. Quantidade de Interruptor: 2 interruptor(es). Tipo de Acionamento: Tecla. Possui Tomada: com Tomada. Tipo de Tomada: Energia. Quantidade de Tomadas: 1 tomada(s). Tipos de Pólos: 2+Terra. Corrente Elétrica (Ampère): 10 A. Acompanha Placa: Sim. Tipo da Placa: 4x2. Tipo de Instalação: Embutir.	Und	100	R\$ 33,05	R\$ 3.305,00
130.	INTERRUPTOR DUPLO. Especificações mínimas: Tipo de Mecanismo: Interruptor. Linha: Alternada. Tensão Elétrica: Sem	Und	100	R\$ 33,05	R\$ 3.305,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

	Tensão Elétrica. Altura: 2 mm. Largura: 2 mm. Profundidade: 2 mm. Comprimento: 2 mm. Diâmetro: 2 mm. Dimensão: 2 mm. Peso do Produto: 0,2 Kg. Garantia do Fabricante: 1 mes(es).				
131.	INTERRUPTOR SIMPLES COM TOMADA. Especificações mínimas: Tipo de Interruptor: Simples. Quantidade de Interruptor: 1 interruptor(es). Tipo de Acionamento: Tecla. Possui Tomada: com Tomada. Tipo de Tomada: Energia. Quantidade de Tomadas: 1 tomada(s). Tipos de Pólos: 2+Terra. Corrente Elétrica (Ampère): 20 A. Acompanha Placa: Sim. Tipo da Placa: 4x2. Tipo de Instalação: Embutir.	Und	100	R\$ 33,05	R\$ 3.305,00
132.	JANELA BASCULANTE 40x40 Especificações mínimas: equipadas com fecho do tipo haste de comando para perfeito travamento e segurança. Contam ainda com guarnições para vedação em epdm e parafusos zincados que não enferrujam.	Und	50	R\$ 64,92	R\$ 3.246,00
133.	JANELA BASCULANTE 40x60 Especificações mínimas: equipadas com fecho do tipo haste de comando para perfeito travamento e segurança. Contam ainda com guarnições para vedação em epdm e parafusos zincados que não enferrujam.	und	50	R\$ 88,53	R\$ 4.426,50
134.	JANELA BASCULANTE 60x60 Especificações mínimas: equipadas com fecho do tipo haste de comando para perfeito travamento e segurança. Contam ainda com guarnições para vedação em epdm e parafusos zincados que não enferrujam.	Und	50	R\$ 112,13	R\$ 5.606,50
135.	JANELA DE VIDRO. Especificações mínimas: Material da Janela: Metal. Tipo de Material da Janela: Alumínio Pintado. Acabamento da Janela: Pintura Eletrostática a Pó. Altura da Janela: 1,00 m. Largura da Janela: 1,20 m. Quantidade de Folhas: 2 folha(s).	Und	50	R\$ 259,67	R\$ 12.983,50
136.	JOELHO 100 MM ESGOTO. Especificações mínimas: Joelho 90° PVC. 4". Material: Plástico. Tipo de Material: PVC.	Und	200	R\$ 9,44	R\$ 1.888,00
137.	JOELHO 150 MM ESGOTO. Especificações mínimas: Joelho 90° PVC, 6". Material: Plástico. Tipo de Material: PVC.	Und	200	R\$ 44,85	R\$ 8.970,00
138.	JOELHO 200 MM ESGOTO. Especificações mínimas: Joelho 90° PVC. 8". Material: Plástico. Tipo de Material: PVC.	Und	200	R\$ 82,62	R\$ 16.524,00
139.	JOELHO 32 MM ESGOTO. Especificações mínimas: Joelho 90° PVC. 1.1/4". Material: Plástico. Tipo de Material: PVC.	Und	200	R\$ 7,08	R\$ 1.416,00
140.	JOELHO 40 MM ESGOTO. Especificações mínimas: Joelho 90° PVC. 1.1/2". Material: Plástico. Tipo de Material: PVC.	Und	200	R\$ 4,72	R\$ 944,00
141.	JOELHO 40 MM SOLADVEL. Especificações mínimas: Joelho 90° PVC, 6". Material: Plástico. Tipo de Material: PVC.	Und	200	R\$ 9,44	R\$ 1.888,00
142.	JOELHO 50 MM ESGOTO. Especificações mínimas: Joelho 90° PVC. 2". Material: Plástico. Tipo de Material: PVC.	Und	200	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00
143.	JOELHO 50 MM SOLADVEL. Especificações mínimas: Joelho 90° PVC. 8". Material: Plástico. Tipo de Material: PVC.	Und	200	R\$ 17,71	R\$ 3.542,00
144.	JOELHO 60 MM SOLADVEL. Especificações mínimas: Joelho 90° PVC. 1.1/4". Material: Plástico. Tipo de Material: PVC.	Und	200	R\$ 41,31	R\$ 8.262,00
145.	JOELHO 75 MM SOLADVEL. Especificações mínimas: Joelho 90° PVC. 1.1/2". Material: Plástico. Tipo de Material: PVC.	Und	200	R\$ 56,66	R\$ 11.332,00
146.	KIT PRA CAIXA DE DESCARGA VASO Especificações mínimas: Para alta e baixa pressão, Silencioso, Fácil instalação e adaptabilidade, Dimensões Altura: 530mm Comprimento: 245mm Largura: 90mm Dados técnicos Peso Líquido: 0.515 Peso Bruto: 0.530	Und	85	R\$ 153,44	R\$ 13.042,40
147.	LÂMINA ROÇADEIRA Especificações mínimas: Dispõe de arruela adaptadora com o intuito de alterar de 25,4mm para 20mm caso haja necessidade - Possui uma qualidade excelente e é uma lâmina desenvolvida para ter uma ótima resistência e durabilidade. Modelo: Duas pontas Referência: TCB35025222-U Código de Barras: 7898438038756 Comprimento: 350mm Dimensões da Embalagem: 39 cm x 11 cm x 1 cm Peso: 0.460 kg	Und	50	R\$ 56,66	R\$ 2.833,00
148.	LÂMPADA DE LED 10 W. Especificações mínimas: Tipo de Lâmpada: LED. Tensão Elétrica: Bivolt. Quanto Ilumina: 1600 lm. Potência da Lâmpada: 10 W. Cor da Luz: Branco. Soquete Indicado: E27. Temperatura da Cor: 6500 K. Ângulo de Abertura: 200 °. IRC (Índice de Reprodução de Cor): 80. Altura: 10 cm. Largura: 5 cm. Profundidade: Comprimento: 9 cm.	Und	120	R\$ 14,16	R\$ 1.699,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

149.	LÂMPADA DE LED 12 W. Especificações mínimas: Tipo de Lâmpada: LED. Tensão Elétrica: Bivolt. Quanto Ilumina: 1600 lm. Potência da Lâmpada: 12 W. Cor da Luz: Branco. Soquete Indicado: E27. Temperatura da Cor: 6500 K. Ângulo de Abertura: 200 °. IRC (Índice de Reprodução de Cor): 80. Altura: 10 cm. Largura: 5 cm. Profundidade: Comprimento: 9 cm.	Und	120	R\$ 16,52	R\$ 1.982,40
150.	LÂMPADA DE LED 15 W. Especificações mínimas: Tipo de Lâmpada: LED. Tensão Elétrica: Bivolt. Quanto Ilumina: 1600 lm. Potência da Lâmpada: 15 W. Cor da Luz: Branco. Soquete Indicado: E27. Temperatura da Cor: 6500 K. Ângulo de Abertura: 200 °. IRC (Índice de Reprodução de Cor): 80. Altura: 10 cm. Largura: 5 cm. Profundidade: Comprimento: 9 cm.	Und	120	R\$ 18,89	R\$ 2.266,80
151.	LÂMPADA DE LED 30 W. Especificações mínimas: Tipo de Lâmpada: LED. Tensão Elétrica: Bivolt. Quanto Ilumina: 80 lm. Potência da Lâmpada: 30 W. Cor da Luz: Branco. Soquete Indicado: E27. Temperatura da Cor: 6500 K. Ângulo de Abertura: 200 °. IRC (Índice de Reprodução de Cor): 80. Durabilidade da Lâmpada: 25000 h. Altura: 20 cm. Largura: 20 cm. Profundidade: 25 cm. Comprimento: 10 cm.	Und	120	R\$ 56,66	R\$ 6.799,20
152.	LÂMPADA DE LED 40 W. Especificações mínimas: Tipo de Lâmpada: LED. Tensão Elétrica: Bivolt. Quanto Ilumina: 1600 lm. Potência da Lâmpada: 40 W. Cor da Luz: Branco. Soquete Indicado: E27. Temperatura da Cor: 6500 K. Ângulo de Abertura: 200 °. IRC (Índice de Reprodução de Cor): 80. Altura: 10 cm. Largura: 5 cm. Profundidade: Comprimento: 9 cm.	Und	120	R\$ 80,26	R\$ 9.631,20
153.	LÁPIS PARA PEDREIRO. Especificações mínimas: Altura: 1 mm. Largura: 26 mm. Comprimento: 19 mm. Peso do Produto: 0,04 Kg.. Garantia do Fabricante: 3 mes(es). Caixa com 20 unidades	Caixa	10	R\$ 42,49	R\$ 424,90
154.	LIMA CHATA. Especificações mínimas: Tipo: Chata. Perfil da Ferramenta: Retangular. Comprimento da Lima: 8 ". Altura: 200 mm. Largura: 20 mm. Profundidade: 4,2 mm. Comprimento: 200 mm. Dimensão: 200x20x4,2 mm. Material da Ferramenta: Metal. Tipo de Material da Ferramenta: Aço. Possui Cabo: com Cabo. Caixa com 10 unidades	Caixa	10	R\$ 23,61	R\$ 236,10
155.	LINHA PARA PEDREIRO. Especificações mínimas: Material da linha para pedreiro: 100% poliamida (nylon). Tipo da linha para pedreiro: Lisa. Comprimento da linha para pedreiro: 100,0 m. Espessura da linha para pedreiro: 0,80mm. Garantia - E (CDC): Garantia legal: 90 dias. Caixa com 06 unidades	Caixa	25	R\$ 106,23	R\$ 2.655,75
156.	LIXA PARA MADEIRA. Especificações mínimas: Material a ser Lixado: madeira. Gramatura 60, 80, 100, 120, 140, 160, 180, 200 e 220. Garantia do Fabricante: 3 mes(es). CAIXA COM 50 UNIDADES	Caixa	16	R\$ 88,53	R\$ 1.416,48
157.	LIXA PARA FERRO. Especificações mínimas: Abrasivo: Óxido de Alumínio. Costado: Pano Lonita. Adesivo: Resina sobre resina. Camada: Aberta. Grãos disponíveis: 36 40 50 60 80 100 120 150 180 220. Formas de conversão: Folhas nas dimensões 225 mm x 275mm. Caixa com 50 unidades	caixa	8	R\$ 236,07	R\$ 1.888,56
158.	LIXA PARA MASSA. Especificações mínimas: tipo de lixa: massa grão: g 120 tipo de grão abrasivo: óxido de alumínio tipo de costado: base papel dimensões da lixa: 225 mm x 275 mm dimensões (c x l x a): 27.50 x 22.50 x 1.60 centímetros peso: 0.90 kg garantia: 3 meses. Caixa com 50 unidades	Caixa	24	R\$ 118,03	R\$ 2.832,72
159.	LONA PLÁSTICA. Especificações mínimas: Em polietileno 4M de Largura. Cor Preta. 150 micras; Lona plástica com ilhós; Impermeável; Multiuso.	Metro	100	R\$ 9,44	R\$ 944,00
160.	LUMINÁRIA LED IMBUTIR 18 W Especificações mínimas: Luminária de LED Ultra Slim 18W Plafon (quadrada) de embutir Modelo: L-SLQ-18W Composição / Material: Alumínio Pintura Epóxi eletrostática Potência: 18W; Temp. Cor: Branco Frio 6000~6500K Lumens: 1260~1440lm; Quant. de Leds: 90pcs - SMD 2835 Vida útil: 30.000 horas de funcionamento; Acompanham Grampos de Pressão e parafusos para instalação. Fonte (Driver): Incluso Voltagem: Bivolt (compatível com 110/220 volts.) Cor: Branca;	Und	45	R\$ 44,85	R\$ 2.018,25



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

161.	LUMINÁRIA LED IMBUTIR 24 W Especificações mínimas: Luminária de LED Ultra Slim 18W Plafon (quadrada) de embutir Modelo: L-SLQ-18W Composição / Material: Alumínio Pintura Epóxi eletrostática Potência: 18W; Temp. Cor: Branco Frio 6000~6500K Lumens: 1260~1440lm; Quant. de Leds: 90pcs - SMD 2835 Vida útil: 30.000 horas de funcionamento; Acompanham Grampos de Pressão e parafusos para instalação. Fonte(Driver): Incluso Voltagem: Bivolt (compatível com 110/220 volts.) Cor: Branca;	Und	45	R\$ 88,53	R\$ 3.983,85
162.	LUMINÁRIA LED SOBREPOR 18 W Especificações mínimas: Luminária de LED Ultra Slim 18W Plafon (quadrada) de embutir Modelo: L-SLQ-18W Composição / Material: Alumínio Pintura Epóxi eletrostática Potência: 18W; Temp. Cor: Branco Frio 6000~6500K Lumens: 1260~1440lm; Quant. de Leds: 90pcs - SMD 2835 Vida útil: 30.000 horas de funcionamento; Acompanham Grampos de Pressão e parafusos para instalação. Fonte(Driver): Incluso Voltagem: Bivolt (compatível com 110/220 volts.) Cor: Branca;	Und	45	R\$ 44,85	R\$ 2.018,25
163.	LUMINÁRIA LED SOBREPOR 24 W Especificações mínimas: Luminária de LED Ultra Slim 18W Plafon (quadrada) de embutir Modelo: L-SLQ-18W Composição / Material: Alumínio Pintura Epóxi eletrostática Potência: 18W; Temp. Cor: Branco Frio 6000~6500K Lumens: 1260~1440lm; Quant. de Leds: 90pcs - SMD 2835 Vida útil: 30.000 horas de funcionamento; Acompanham Grampos de Pressão e parafusos para instalação. Fonte(Driver): Incluso Voltagem: Bivolt (compatível com 110/220 volts.) Cor: Branca;	Und	45	R\$ 88,53	R\$ 3.983,85
164.	LUVA CORRER PVC 20 Especificações mínimas: Alta resistência, cumprir todas as normas da NBR 5688. PVC. Pacote com 10 peças	Pacote	92	R\$ 14,16	R\$ 1.302,72
165.	LUVA CORRER PVC 25 Especificações mínimas: Alta resistência, cumprir todas as normas da NBR 5688. PVC. Pacote com 10 peças	Pacote	92	R\$ 21,25	R\$ 1.955,00
166.	LUVA CORRER PVC 32 Especificações mínimas: Alta resistência, cumprir todas as normas da NBR 5688. PVC	Und	92	R\$ 29,51	R\$ 2.714,92
167.	LUVA CORRER PVC 40 Especificações mínimas: Alta resistência, cumprir todas as normas da NBR 5688. PVC.	Und	92	R\$ 33,05	R\$ 3.040,60
168.	LUVA CORRER PVC 50 Especificações mínimas: Alta resistência, cumprir todas as normas da NBR 5688. PVC	Und	92	R\$ 40,13	R\$ 3.691,96
169.	LUVA CORRER PVC 60 Especificações mínimas: Alta resistência, cumprir todas as normas da NBR 5688. PVC.	Und	92	R\$ 44,85	R\$ 4.126,20
170.	LUVA CORRER PVC 75 Especificações mínimas: Alta resistência, cumprir todas as normas da NBR 5688. PVC.	Und	92	R\$ 70,82	R\$ 6.515,44
171.	LUVA DE COURO. Especificações mínimas: Cano curto de 7cm. Tamanho: único.	Par	50	R\$ 21,25	R\$ 1.062,50
172.	LUVA DE PANO. Especificações mínimas: Confecção: tricotada em 04 fios de algodão; Acabamento: em overloque; Punho: com elástico. Caixa com 50 unidade	Caixa	8	R\$ 9,44	R\$ 75,52
173.	LUVA UNIÃO 40 PVC LISA Especificações mínimas: fabricada em PVC, na cor marrom, e suporta até 7,5Kg/cm ² ou 75 m.c.a. à temperatura de 20°C.	Und	100	R\$ 33,05	R\$ 3.305,00
174.	LUVA UNIÃO 50 PVC LISA Especificações mínimas: fabricada em PVC, na cor marrom, e suporta até 7,5Kg/cm ² ou 75 m.c.a. à temperatura de 20°C.	Und	100	R\$ 34,23	R\$ 3.423,00
175.	LUVA UNIÃO 60 PVC LISA Especificações mínimas: fabricada em PVC, na cor marrom, e suporta até 7,5Kg/cm ² ou 75 m.c.a. à temperatura de 20°C.	Und	100	R\$ 100,33	R\$ 10.033,00
176.	LUVA UNIÃO 75 PVC LISA Especificações mínimas: fabricada em PVC, na cor marrom, e suporta até 7,5Kg/cm ² ou 75 m.c.a. à temperatura de 20°C.	Und	100	R\$ 200,66	R\$ 20.066,00
177.	MANGOTE. Especificações mínimas: Corpo: Flexível. Comprimento: 30cm. Altura: 2cm. Comprimento: 30cm. Largura: 2cm.	Und	135	R\$ 9,44	R\$ 1.274,40
178.	MANGUEIRA 10 METROS. Especificações mínimas: Altura: 10 cm. Largura: 5 cm. Comprimento: 1 m. Anti-Torção: Não.	Und	10	R\$ 76,72	R\$ 767,20
179.	MARRETA 2 KG. Especificações mínimas: Material da marreta: Aço forjado. Perfil da marreta: Oitavado. Tipo do cabo da marreta: Cabo em fibra. Massa da marreta: 2,0 Kg. Garantia - E (CDC):	Und	15	R\$ 88,53	R\$ 1.327,95



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

	Garantia legal: 90 dias.				
180.	MARRETA DE BORRACHA. Especificações mínimas: Cabo fabricada em madeira auto fixável. Acabamento envernizado. Utilizado em assentamento de pisos, basaltos, pneus e outros, materiais que não podem ser danificado. Diâmetro do batente: 60 mm. Comprimento do batente: 110 mm. Comprimento total: 330 mm.	Und	15	R\$ 18,89	R\$ 283,35
181.	MARRETAS 3 KG Especificações mínimas: Modelo: 1092255 Composição: aço, Oitavada	Und	15	R\$ 94,43	R\$ 1.416,45
182.	MARRETAS 5 KG COM CABO Especificações mínimas: Modelo: 1092255, Composição: aço e fibra Cabeça em aço nodular. Cabo prensado mecanicamente	Und	15	R\$ 253,77	R\$ 3.806,55
183.	MARTELO. Especificações mínimas: Tamanho: 18mm. Peso: 250 Gramas. Comprimento: 25 centímetros. Largura: 8.3 centímetros. Altura: 2.4 centímetros. Dimensões do produto: 25 x 8.3 x 2.4 cm; 250 g.	Und	15	R\$ 44,85	R\$ 672,75
184.	MASSA ACRÍLICA 18L. Especificações mínimas: Altura: 35.1cm. Comprimento: 27.6cm. Largura: 27.6cm. Peso: 30200g.	Und	180	R\$ 200,66	R\$ 36.118,80
185.	MASSA CORRIDA PVA 18L. Especificações mínimas: Altura: 34.5cm. Comprimento: 23.5cm. Largura: 23.5cm. Peso: 31380g. Massa fina - até 60m²/demão, Massa grossa - até 30m²/demão.	und	180	R\$ 100,33	R\$ 18.059,40
186.	MASSEIRA PLÁSTICA. Especificações mínimas: Altura: 60cm. Comprimento: 45cm. Largura: 15cm. Peso: 1000g. Matéria Prima: Polietileno.	Und	45	R\$ 23,61	R\$ 1.062,45
187.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO. Especificações mínimas: Óculos de proteção incolor. Lente única com proteção lateral em uma só peça de duropolicarbonato com tratamento anti-risco. Armação com encaixe para a lente. Hastes reguláveis. Orifícios para cordão. Filtra 99,9% ultravioleta.	Und	45	R\$ 14,16	R\$ 637,20
188.	PÁ REDONDA COM CABO. Especificações mínimas: Comprimento total: 109.7 cm; Tamanho do cabo: 74 cm; Largura da pá: 22.4 cm. Peso do Produto: 1.546 Gramas. Garantia: 03 meses de garantia.	Und	30	R\$ 70,82	R\$ 2.124,60
189.	PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA COM BUCHA. Especificações Parafuso Madeira Philips 3,8X40 + Bucha Sd Plástica 6 Mm (Caixa Profissional) - 100 Peças mínimas: Acabamento: ZINCADO BRANCO. Bitola: 3/16". Comprimento: 25 MM. Tamanho da Chave: CHAVE 5/16". Peso: 0,320 KG. Origem: NACIONAL. Sistema da Rosca: ROSCA SOBERBA. Modelo: ROSCA SOBERBA. Tipo da Cabeça: SEXTAVADA. Material: AÇO BAIXO CARBONO. Norma Mecânica: SAE J429. Classe Resistência: GRAU 1, caixa com 100 unidades	Caixa	70	R\$ 330,49	R\$ 23.134,30
190.	PARAFUSOS PRA TELHA BRASILIT Especificações mínimas: Com Conjunto de Vedação modelo 5/16; Comprimento 110mm; Forma da cabeça sextavado; Tipo de rosca Soberba pacote com 100 unidades	Pacote	15	R\$ 230,17	R\$ 3.452,55
191.	PEDRA BRITA. Especificações mínimas: Tamanho da Pedra: Brita 01. Material: Mineral.	Metro³	55	R\$ 377,71	R\$ 20.774,05
192.	PENEIRA. Especificações mínimas: Diâmetro: 55 cm. Malha: 3,5mm x 6mm (externa) / 2,8mm x 4,5mm (interna). Fio: Espessura: 0,35mm / Cordão: 0,40mm. Material do aro: Plástico.	Und	40	R\$ 47,21	R\$ 1.888,40
193.	PIA INOX 1,5 m Especificações mínimas: Aço Inox 430, com 0,6mm de espessura e acabamento pré-polido com 120mm de profundidade na cuba, espaço para escorregadores laterais, acompanha válvula de Ø 3 1/2" e ainda a peça é inteiriça, o que evita pontos de corrosão e acúmulos de detritos.	Und	35	R\$ 413,12	R\$ 14.459,20
194.	PIA INOX. Especificações mínimas: Tipo de Material: Aço Inox. Acabamento: Alto Brilho. Cor: Cinza. Tonalidade: Cinza. Furos para Aplicar Torneira: Não. Espessura: 04 mm. Largura: 120 cm. Profundidade: 53 cm. Dimensão: 120x53. Borda: Reta.	Und	35	R\$ 295,08	R\$ 10.327,80
195.	PIA PARA BANHEIRO (LOUÇA). Especificações mínimas: Altura: 13 cm. Largura: 40 cm. Profundidade: 35 cm. Dimensão: 13x40x35 cm. Material: Cerâmica. Tipo de Material: Porcelana. Quantidade de Furos para Aplicar Torneira: 1 furo(s). Quantidade de Pré-Furos	Und	50	R\$ 118,03	R\$ 5.901,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

	para Aplicar Torneira: 2 furo(s). Obs: com coluna de 90cm de altura				
196.	PIA PARA BANHEIRO (LOUÇA). Especificações mínimas: Altura: 13 cm. Largura: 40 cm. Profundidade: 35 cm. Dimensão: 13x40x35 cm. Material: Cerâmica. Tipo de Material: Porcelana. Quantidade de Furos para Aplicar Torneira: 1 furo(s). Quantidade de Pré-Furos para Aplicar Torneira: 2 furo(s). Obs: sem coluna	Und	50	R\$ 236,07	R\$ 11.803,50
197.	PIA PARA BANHEIRO (PLÁSTICO). Especificações mínimas: Garantia: 06 Meses. Acabamento (Construção e Acabamento): Alto Brilho. Tonalidade: Branco. Possui Ladrão: Não. Acompanha Manual de Instalação: Sim. Itens Inclusos: Acompanha válvula de 1" e parafusos para fixação. Peso (kg): 0,8 kg. Largura (cm): 40 cm. Comprimento (cm): 50 cm.	Und	55	R\$ 29,51	R\$ 1.623,05
198.	PICARETA COM CABO. Especificações mínimas: COMPRIMENTO DA PICARETA (MM): 905. LARGURA DA PICARETA (MM): 451. COMPRIMENTO DO CABO (CM): 90. MATERIAL DO CABO: MADEIRA. PESO (KG): 2,68.	Und	15	R\$ 212,46	R\$ 3.186,90
199.	PINCEL PARA PINTURA nº "1". Especificações mínimas: Especificações mínimas: PARA: Detalhes, Linhas Arabescos, Acabamentos, Óleo e Acrílica. PELO/Cerdas: Pelo de Marta. CABO: Curto. VIROLA: Alumínio. FORMATO: Redondo Filete. Pacote com 06 unidades	Pacote	55	R\$ 21,25	R\$ 1.168,75
200.	PINCEL PARA PINTURA nº "2". Especificações mínimas: Especificações mínimas: PARA: Detalhes, Linhas Arabescos, Acabamentos, Óleo e Acrílica. PELO/Cerdas: Pelo de Marta. CABO: Curto. VIROLA: Alumínio. FORMATO: Redondo Filete. Pacote com 06 unidades	Pacote	55	R\$ 29,39	R\$ 1.616,45
201.	PNEU PARA CARRO DE MÃO. Especificações mínimas: Medida: 3.25-8. Índice de Carga: A. Largura (mm): 83. Diâmetro (mm): 365. Largura do Aro(pol.): 2.15. Capacidade de Carga Máxima (kg): 150. Pressão de Inflação Máxima (lb/pol²): 28.	Und	15	R\$ 53,12	R\$ 796,80
202.	PORTA DE COMPENSADO 2,10 X 0,70 M. Especificações mínimas: acompanha Dobradiça: Não. Altura da Porta: 2,10 m. Largura da Porta: 0,80 m. Profundidade da Porta: 3,5 cm. Áreas Indicadas: Internas. Tipo de Áreas Indicadas: Secas.	Und	60	R\$ 212,46	R\$ 12.747,60
203.	PORTA MDF DECORADA Especificações mínimas: Folha de porta interna de madeira, com núcleo semi-oco, conjugado ou maciço, com espessura de 35 ou 41 mm, revestida em HDF 2,5mm, 3mm ou 6mm, recoberta com melamina, com furo base e usinagem para dobradiça, sem fechadura, com bordas coladas na mesma cor, em método hot-melt.	Und	60	R\$ 259,67	R\$ 15.580,20
204.	PORTA PAPEL HIGIÊNICO. Especificações mínimas: L: 20cm / H: 13,5cm / P: 2,5cm	Und	75	R\$ 53,12	R\$ 3.984,00
205.	PORTA SANFONADA 2,10 X 0,60 M. Especificações mínimas: Tipo de Áreas Indicadas: Molhadas, Secas e Úmidas. Local Indicado da Porta: Banheiro, Quarto e Área de Serviço. Altura da Porta: 2,10 m. Largura da Porta: 0,60 m. Profundidade da Porta: 0,14 cm. Material da Porta: PVC. Tipo de Material da Porta: PVC. Produto: Porta Sanfonada. Tipo de Porta: Lisa. Tipo de Trava: Trava Simples. Quantidade de Travas: 1 Trava (s).	Und	33	R\$ 151,08	R\$ 4.985,64
206.	PORTA SANFONADA 2,10 X 0,70 M. Especificações mínimas: Tipo de Áreas Indicadas: Molhadas, Secas e Úmidas. Local Indicado da Porta: Banheiro, Quarto e Área de Serviço. Altura da Porta: 2,10 m. Largura da Porta: 0,70 m. Profundidade da Porta: 0,14 cm. Material da Porta: PVC. Tipo de Material da Porta: PVC. Produto: Porta Sanfonada. Tipo de Porta: Lisa. Tipo de Trava: Trava Simples. Quantidade de Travas: 1 Trava (s).	Und	33	R\$ 177,05	R\$ 5.842,65
207.	PREGO 18x27 (BRASILIT)Especificações mínimas: Tipo de Prego: com Cabeça. Dimensão do Prego: 10x10. Material: Metal. Tipo de Material: Aço Zincado. Acabamento: Zincado. Produto: Prego. Produto Acompanha Embalagem: Sim. Tipo de Embalagem: Saco de um quilograma	Pacote	50	R\$ 23,61	R\$ 1.180,50
208.	PREGO 2 1/2 10 (CAIBRO). Especificações mínimas: Tipo de Prego: com Cabeça. Dimensão do Prego: 10x10. Material: Metal. Tipo de Material: Aço Zincado. Acabamento: Zincado. Produto: Prego. Produto Acompanha Embalagem: Sim. Tipo de Embalagem:	Pacote	50	R\$ 29,51	R\$ 1.475,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

	Saco de um quilograma				
209.	PREGO 2 1/2 12 (CAIBRO). Especificações mínimas: Tipo de Prego: com Cabeça. Dimensão do Prego: 10x10. Material: Metal. Tipo de Material: Aço Zincado. Acabamento: Zincado. Produto: Prego. Produto Acompanha Embalagem: Sim. Tipo de Embalagem: Saco de um quilograma	Pacote	50	R\$ 29,51	R\$ 1.475,50
210.	REFLETOR LED 150 W Especificações mínimas: Tipo: Micro LED SMD. Cor: Branco Frio (6000k-6500k) Fluxo Luminoso: 21.000 Lúmens. Ângulo de Abertura: 120 graus. Voltagem: Bivolt Automático (110v - 220v) Material: Alumínio. Vida útil: 50.000 horas.	Und	20	R\$ 271,48	R\$ 5.429,60
211.	REFLETOR LED 200 W Especificações mínimas: Tipo: Micro LED SMD. Cor: Branco Frio (6000k-6500k) Fluxo Luminoso: 21.000 Lúmens. Ângulo de Abertura: 120 graus. Voltagem: Bivolt Automático (110v - 220v) Material: Alumínio. Vida útil: 50.000 horas.	Und	20	R\$ 348,20	R\$ 6.964,00
212.	REFLETOR LED 300 W Especificações mínimas: Tipo: Micro LED SMD. Cor: Branco Frio (6000k-6500k) Fluxo Luminoso: 21.000 Lúmens. Ângulo de Abertura: 120 graus. Voltagem: Bivolt Automático (110v - 220v) Material: Alumínio. Vida útil: 50.000 horas.	Und	20	R\$ 767,22	R\$ 15.344,40
213.	REGISTRO COMUM. Especificações mínimas: Especificações mínimas: Uso Indicado: Água Fria. Local Indicado: Construção Civil. Tipo: Soldável. Material: Plástico. Tipo metal bruto: NBR NM-ISO 7-1. Garantia do Fabricante: 12 mes(es).	Und	70	R\$ 41,31	R\$ 2.891,70
214.	REGISTRO ESFERA 20 MM. Especificações mínimas: Uso Indicado: Água Fria. Local Indicado: Construção Civil. Tipo: Soldável. Material: Plástico. Tipo de Material: PVC. Cor: Marrom. Norma Técnica: NBR NM-ISO 7-1. Garantia do Fabricante: 12 mes(es).	Und	70	R\$ 14,16	R\$ 991,20
215.	REGISTRO ESFERA 25 MM. Especificações mínimas: Uso Indicado: Água Fria. Local Indicado: Construção Civil. Tipo: Soldável. Material: Plástico. Tipo de Material: PVC. Cor: Marrom. Norma Técnica: NBR NM-ISO 7-1. Garantia do Fabricante: 12 mes(es).	Und	70	R\$ 16,52	R\$ 1.156,40
216.	REGISTRO ESFERA 32 MM. Especificações mínimas: Uso Indicado: Água Fria. Local Indicado: Construção Civil. Tipo: Soldável. Material: Plástico. Tipo de Material: PVC. Cor: Marrom. Norma Técnica: NBR NM-ISO 7-1. Garantia do Fabricante: 12 mes(es).	Und	70	R\$ 21,25	R\$ 1.487,50
217.	REGISTRO PVC 20 MM. Especificações mínimas: Uso Indicado: Água Quente e Fria. Tipo: Predial. Bitola em Milímetros: 20 mm. Bitola em Polegadas: 1/2". Temperatura Máxima da Água: 60 °C. Material: Plástico. Tipo de Material: PVC. Cor: Amarelo. Norma Técnica: NBR 5626.	Und	70	R\$ 14,16	R\$ 991,20
218.	REGISTRO PVC 60 MM. Especificações mínimas: Uso Indicado: Água Quente e Fria. Tipo: Predial. Bitola em Milímetros: 60 mm. Bitola em Polegadas: 2". Temperatura Máxima da Água: 60 °C. Material: Plástico. Tipo de Material: PVC. Cor: Marrom. Norma Técnica: NBR 5626.	Und	70	R\$ 76,72	R\$ 5.370,40
219.	RÉGUA PEDREIRO. Especificações mínimas: Uso Indicado: Regularização de Massa de Contra Piso e Reboco. Possui Imã: sem Imã. Distância do Alcance Máximo: 2 m. Material: Metal. Tipo de Material: Alumínio. Produto Acompanha Embalagem: Não. Peso do Produto na Embalagem: 0,826 Kg. Altura: 58 mm. Largura: 25,4 mm. Profundidade: 2000 mm. Comprimento: 2000 mm. Dimensão: 58x25,4x2000 mm. Altura em Polegadas: 2.2/7".	Und	20	R\$ 49,57	R\$ 991,40
220.	REJUNTE. Especificações mínimas: Saco plástico com 1 kg. Saco plástico com 5 kg. Cores variadas.	Pacote	165	R\$ 15,34	R\$ 2.531,10
221.	RELÉ. Especificações mínimas: Tensão de operação: 5V DC (VCC e GND). Tensão de sinal: TTL - 5V DC (IN). Corrente típica de operação: 15~20mA. O relé possui contato NA e NF. Capacidade do relé: 30 V DC e 10A ou 250V AC e 10 ³ . Tempo de resposta: 5~10ms. Indicador LED de funcionamento. Dimensões: 43mm (L) x 17mm (C) x 19mm (H).	Und	80	R\$ 64,92	R\$ 5.193,60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

222.	ROLO COM LÃ DE CARNEIRO 05 CM. Especificações mínimas: Tipo de Tinta: Acrílica. Produto: Rolo para Pintura. Acompanha Cabo: Sim. Conteúdo da Embalagem: 6mm x 5cm c/cabo. Altura da Lã: 6 mm. Garantia do Fabricante: 3 mes(es).	Und	100	R\$ 27,15	R\$ 2.715,00
223.	ROLO COM LÃ DE CARNEIRO 15 CM. Especificações mínimas: Tipo de Tinta: Acrílica. Produto: Rolo para Pintura. Acompanha Cabo: Sim. Conteúdo da Embalagem: 6mm x 15cm c/cabo. Altura da Lã: 6 mm. Garantia do Fabricante: 3 mes(es).	Und	100	R\$ 14,16	R\$ 1.416,00
224.	SELADOR PARA MADEIRA Especificações mínimas: Uso Indicado: Madeiras. Cor: incolor. Tonalidade: sem tom. Tipo de Embalagem: Lata. Altura da Embalagem: 34 cm; Largura da Embalagem: 23,5 cm. Peso do Produto na Embalagem: 20 Kg. Conteúdo da Embalagem: 3,600ml	Und	60	R\$ 212,46	R\$ 12.747,60
225.	SELADOR PARA PAREDE. Especificações mínimas: Uso Indicado: Paredes. Cor: Branco. Tonalidade: Branco. Tipo de Embalagem: Lata. Altura da Embalagem: 34 cm; Largura da Embalagem: 23,5 cm. Peso do Produto na Embalagem: 20 Kg. Conteúdo da Embalagem: 18L.	Und	60	R\$ 212,46	R\$ 12.747,60
226.	SERRA CIRCULAR Especificações mínimas: Tensão: 127V Potência: 1400W Velocidade: 4500rpm Disco decorte:125mm Profundidade máxima de corte:65mm Tamanho máximo do furo da lâmina: 7.1/4" - 185mm Cabo de energia: 2m Peso: 3,4Kg	Und	10	R\$ 1.156,73	R\$ 11.567,30
227.	SERRA MARMORE Especificações mínimas: Potência: 1.450W Capacidades a 0 graus: 40mm a 45 graus: 21,5mm Diâmetro do disco 125mm Rotações por minuto: 12.200 Dimensões(C x L x A): 238 x 211 x 169mm Peso : 3kg	Und	10	R\$ 649,18	R\$ 6.491,80
228.	SERRA PARA ARCO. Especificações mínimas: Comprimento da Lâmina: 150 mm. Uso Indicado: Para cortar Metal. Material a ser Trabalhado: Metal. Comprimento da Lâmina Polegadas: 6". Largura da Lâmina em Polegadas: 0.55". Espessura da Lâmina: 0,55 mm. Espessura da Lâmina em Polegadas: 0.021653543307087". Tipo de Acabamento do Corte: Corte limpo. Tipo de Corte: Reto. Dentes por Polegada: 24 dente(s). pacote com 10 unidades	Pacote	20	R\$ 14,16	R\$ 283,20
229.	SIFÃO DUPLA. Especificações mínimas: Matéria-prima em polipropileno e elastômeros; Cor Branca; Resistente à temperatura de até 90°C; Adaptável às válvulas de 7/8", 1 1/4" e 1 1/2", com saídas de esgoto DN 38, 40, 48 e 50; Norma de Referência - NBR 14162	Und	90	R\$ 23,61	R\$ 2.124,90
230.	SIFÃO SIMPLES. Especificações mínimas: Matéria-prima em polipropileno e elastômeros; Cor Branca; Resistente à temperatura de até 90°C; Adaptável às válvulas de 7/8", 1 1/4" e 1 1/2", com saídas de esgoto DN 38, 40, 48 e 50; Norma de Referência - NBR 14162.	Und	90	R\$ 9,44	R\$ 849,60
231.	SIFÃO TRIPLO. Especificações mínimas: Matéria-prima em polipropileno e elastômeros; Cor Branca; Resistente à temperatura de até 90°C; Adaptável às válvulas de 7/8", 1 1/4" e 1 1/2", com saídas de esgoto DN 38, 40, 48 e 50; Norma de Referência - NBR 14162	Und	90	R\$ 33,05	R\$ 2.974,50
232.	SILICONE (ADESIVO) EM TUBO. Especificações mínimas: Altura: 23cm. Comprimento: 5cm.Largura: 5cm. Peso: 300g. Material: Silicone. Cor: Incolor. Embalagem: Bisnaga. Características Técnicas: O Silicone acético transparente é um adesivo selante tixotrópico monocomponente, baixo módulo, antifungo e de cura acética. Sua cura ocorre em temperatura ambiente e na exposição à umidade do ar. Garantia: 1 ano.	Und	45	R\$ 21,25	R\$ 956,25
233.	TÁBUA DE PINHO 3x0,15 Especificações mínimas: Tábua Pinus Bruto 2,1 cm x 15 cm x 3 m. A peça possui 2,1 cm de altura, 15 cm de largura e 3 m de comprimento. Ela pesa 6,5 kg. O seu acabamento é natural.	Und	50	R\$ 23,61	R\$ 1.180,50
234.	TÁBUA DE PINHO 3x0,25 Especificações mínimas: Tábua Pinus Bruto 2,1 cm x 15 cm x 3 m. A peça possui 2,1 cm de altura, 15 cm de largura e 3 m de comprimento. Ela pesa 6,5 kg. O seu acabamento é natural.	Und	50	R\$ 35,41	R\$ 1.770,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

235.	TÁBUA DE PINHO 3x0,30 Especificações mínimas: Tábua Pinus Bruto 2,1 cm x 15 cm x 3 m. A peça possui 2,1 cm de altura, 15 cm de largura e 3 m de comprimento. Ela pesa 6,5 kg. O seu acabamento é natural.	Und	50	R\$ 53,12	R\$ 2.656,00
236.	TAP 150 AZUL PVC Especificações mínimas: Alta resistência, cumprir todas as normas da NBR 5688. PVC.	Und	50	R\$ 47,21	R\$ 2.360,50
237.	TAP 150 ESGOTO PVC Especificações mínimas: Alta resistência, cumprir todas as normas da NBR 5688. PVC.	Und	50	R\$ 35,41	R\$ 1.770,50
238.	TELHA CERÂMICA. Especificações mínimas: Tipo: Cerâmica. Modelo: Mediterrânea. Impermeável: Sim. Impermeabilidade: 100 %. Material: Cerâmica. Cor: Cerâmica. Altura: 5,6 cm. Largura: 14,5 cm. Comprimento: 42 m. Inclinação: 30 °.	Milheiro	30	R\$ 1.416,40	R\$ 42.492,00
239.	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50. Especificações mínimas: Tipo de Material: Fibrocimento. Cor: Cinza. Altura: 2,4 cm. Largura: 0,5 cm. Comprimento: 2,44 m. Espessura: 4 mm. Quantidade de Telha por m²: 1.53 telha(s).	Und	200	R\$ 41,31	R\$ 8.262,00
240.	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10. Especificações mínimas: Tipo de Material: Fibrocimento. Largura: 1,1 cm. Comprimento: 2,44 m. Espessura: 5 mm. Quantidade de Telha por m²: 1.53 telha(s). Inclinação: 15 °.	Und	200	R\$ 112,13	R\$ 22.426,00
241.	TESOURA PRA PODA ISOLANTE Especificações mínimas: Abertura do cabo: 145mm; Comprimento total: 61mm; Tamanho total da lâmina: 225mm; Modelo: 78360/505;	Und	30	R\$ 156,98	R\$ 4.709,40
242.	THINNER. Especificações mínimas: Linha: Solventes. Conteúdo da Embalagem: 18 L. Uso Indicado: Limpeza de Ferramentas. Modo de Usar: Coloque o Thinner em um recipiente e deixe as ferramentas de pintura dentro da solução até que os resíduos amoleçam. Com um pano limpo e seco retire o excesso do resíduo. Lave-os com água e enxugue. Se necessário repita a operação. Composição Base: Solvente. Nível de Odor: Alto Odor. Lavável: Sim. Garantia do Fabricante: 36 mes(es).	Litro	150	R\$ 28,33	R\$ 4.249,50
243.	TIJOLO CERÂMICO. Especificações mínimas: Material: Mineral. Quantidade de Furos: 6 furo(s). Altura: 9 cm. Largura: 14 cm. Comprimento: 19 cm. Dimensão: 14x9x19 cm.	Milheiro	60	R\$ 885,25	R\$ 53.115,00
244.	TINTA ESMALTE SINTÉTICO. Especificações mínimas: Tipo de Tinta: Esmalte. Categoria: Premium. Acabamento da Tinta: Brilhante. Ambiente Indicado: Externo. Uso Indicado: Para madeiras e metais. Composição Base: Solvente. Durabilidade em Anos: até 10 Anos. Rendimento: até 19 m² por demão. Informações do Rendimento: Pode variar de acordo com a preparação da superfície, método e técnicas de aplicação, diluição e absorção da madeira. Observações sobre a Secagem: Ao toque 20 minutos. Entre demãos 30 minutos a 2h. Final 5h a 7h. Nível de Odor: Médio Odor. Altura da Embalagem: 12 cm. Largura da Embalagem: 10,6 cm. Peso do Produto na Embalagem: 1,05 Kg. Conteúdo da Embalagem: 0,9L. Material Indicado para Aplicação: Rolo ou Pincel para Madeira. Pistolas para Pintura também podem ser utilizadas.	Und	300	R\$ 153,44	R\$ 46.032,00
245.	TINTA LATA DIV. CORES. Especificações mínimas: Tipo de Tinta: Acrílica. Ambiente Indicado: Externo e Interno. Uso Indicado: Paredes. Superfície a ser Aplicada: Parede. Categoria da Tinta: Premium. Categoria: Premium. Cor: Diversas Cores. Composição Base: Solvente. Lavável: Sim. Nível de Odor: Sem Odor. Diluição: Dilua a primeira demão com 50% de água potável e para as demais demãos com 20% de água potável. Quantidade de Demão: 2 a 3 demão(s). Rendimento: até 325 m² por demão. Conteúdo da Embalagem: 18L. Material Indicado para Aplicação: Pincel, Rolo de lã ou Pistola. Altura: 34 cm. Largura: 24 cm. Profundidade: 24 cm.	Und	150	R\$ 295,08	R\$ 44.262,00
246.	TINTA PARA PISO. Especificações mínimas: Composição Base: Água. Lavável: Sim. Nível de Odor: Baixo Odor. Diluição: 20% com água potável. Quantidade de Demão: 2 a 3 demão(s). Rendimento: até 380 m² por demão. Conteúdo da Embalagem: 18L.	Und	70	R\$ 413,12	R\$ 28.918,40
247.	TINTA SEMI BRILHO 18L Especificações mínimas: Resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis, tensoativos etoxilados e carboxilados.	Und	45	R\$ 649,18	R\$ 29.213,10



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

248.	TINTA SEMI BRILHO 3.600L Especificações mínimas: Resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis, tensoativos etoxilados e carboxilados.	Und	45	R\$ 177,05	R\$ 7.967,25
249.	TOMADA DUPLA. Especificações mínimas: Cor: Branco. Peso: 69.44 Gramas. Comprimento: 12.1 centímetros. Largura: 8 centímetros. Altura: 3.73 centímetros. Dimensões do produto: 12.1 x 8 x 3.73 cm; 69.44 g.	Und	85	R\$ 31,87	R\$ 2.708,95
250.	TOMADA SIMPLES. Especificações mínimas: Cor: Branco. Peso: 50.6 Gramas. Comprimento: 12.1 centímetros. Largura: 8 centímetros. Altura: 3.73 centímetros. Dimensões: 12.1 x 8 x 3.73 cm; 50.6 g.	Und	85	R\$ 11,80	R\$ 1.003,00
251.	TOMADA TRIPLA. Especificações mínimas: Corrente Elétrica (Ampère): 10 A. Tensão Elétrica: Bivolt. Cor: Branco. Tonalidade: Branco. Material: Plástico. Tipo de Material: ABS. Acompanha Placa: Sim. Tipo da Placa: 4x2. Tipo de Instalação: Embutir. Altura: 12 mm. Largura: 8 mm. Garantia do Fabricante: 120 mes(es)	Und	85	R\$ 35,41	R\$ 3.009,85
252.	TORNEIRA INOX COM FILTRO. Especificações mínimas: Torneira Indicada para: Água Quente e Fria. Local(is) Indicado(s): Pia. Bica: Alta. Tipo de Acionamento Torneira: 1 Volta. Altura: 36 cm. Largura: 14 cm. Cor: Cinza – Cromado. Característica Adicional: Bica Móvel 360 graus. Garantia do Fabricante: 3 mes(es).	Und	45	R\$ 177,05	R\$ 7.967,25
253.	TORNEIRA INOX. Especificações mínimas: Cômodo Indicado: Cozinhas. Local(is) Indicado(s): Parede. Bica: Baixa. Tipo de Acionamento Torneira 1/4 de Volta. Altura: 26 cm. Largura: 19 cm. Cor: Aço Escovado. Garantia do Fabricante: 6 mes(es).	Und	45	R\$ 106,23	R\$ 4.780,35
254.	TORNEIRA PLÁSTICA. Especificações mínimas: Produto: Torneira. Cômodo Indicado: Áreas de Serviço. Local(is) Indicado(s): Tanque. Bica: Reta. Altura: 6 cm. Largura: 20 cm. Cor: Branco.	Und	80	R\$ 4,72	R\$ 377,60
255.	TRELIÇA. Especificações mínimas: Uso Indicado: Para lajes. Altura: 8 cm. Comprimento: 6 m. Bitola do Banzo Superior: 6 mm. Bitola do Banzo Inferior: 4,2 mm. Tipo: Nervurado. Material: Metal. Tipo de Material: Aço CA-60. Peso do Produto: 5,88 Kg.	Und	150	R\$ 64,92	R\$ 9.738,00
256.	TRENA 10 M. Especificações mínimas: Uso Indicado: Para medições em superfícies maiores, usadas por diversos profissionais. Capacidade de Medição: 10 m. Magnético: Não. Altura: 90 mm. Largura: 34 mm. Comprimento: 22 mm.	Und	20	R\$ 53,12	R\$ 1.062,40
257.	TRENA 5 M. Especificações mínimas: Uso Indicado: Medições das mais diversas atividades, usadas por diversos profissionais. Capacidade de Medição: 5 m. Magnético: Não. Altura: 4,5 mm. Largura: 17 mm. Comprimento: 11 mm.	Und	20	R\$ 35,41	R\$ 708,20
258.	VÁLVULA DE RETENÇÃO PRA CAIXA D'AGUA 32 Especificações mínimas: Haste fabricada em alumínio ou latão. Pressão de trabalho: 2 a 100m.c.a. e 2 a 40m.c.a. (modelo para bebedouro). Entradas de 1", 1/2" e 3/4" (dependendo do modelo). Comprimento da haste: 25 cm (haste de latão) e 19 cm (haste de alumínio). Código: TB10. Medidas: 3/4" Pressão de Trabalho: 2 a 100 m.c.a Haste: Alumínio Comprimento da Haste: 19cm	Und	65	R\$ 80,26	R\$ 5.216,90
259.	VÁLVULA DE RETENÇÃO PRA CAIXA D'AGUA 34 Especificações mínimas: Haste fabricada em alumínio ou latão. Pressão de trabalho: 2 a 100m.c.a. e 2 a 40m.c.a. (modelo para bebedouro). Entradas de 1", 1/2" e 3/4" (dependendo do modelo). Comprimento da haste: 25 cm (haste de latão) e 19 cm (haste de alumínio). Código: TB10. Medidas: 3/4" Pressão de Trabalho: 2 a 100 m.c.a Haste: Alumínio Comprimento da Haste: 19cm	Und	65	R\$ 64,92	R\$ 4.219,80
260.	VARA DE FERRO ¼ Especificações mínimas: produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480, com superfície nervurada, garantindo assim maior aderência da estrutura ao concreto.	Und	180	R\$ 70,82	R\$ 12.747,60
261.	VARA DE FERRO 3/8 Especificações mínimas: produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480, com superfície nervurada, garantindo assim maior aderência da estrutura ao concreto.	Und	180	R\$ 141,64	R\$ 25.495,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

262.	VARA DE FERRO 4.2 Especificações mínimas: produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480, com superfície nervurada, garantindo assim maior aderência da estrutura ao concreto.	Und	180	R\$ 44,85	R\$ 8.073,00
263.	VARA DE FERRO 5/16 Especificações mínimas: produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480, com superfície nervurada, garantindo assim maior aderência da estrutura ao concreto.	Und	180	R\$ 94,43	R\$ 16.997,40
264.	VASO SANITÁRIO ACOPLADO. Especificações mínimas: Saída Vaso Sanitário: Vertical. Cor: Branco. Tonalidade: Branco. Tipo de Acionamento da Bacia Sanitária: Duplo Acionamento. Acompanha Assento Sanitário: Sim. Acompanha Fixação: Sim. Altura: 75 cm. Largura: 40 cm. Tipo de Instalação: Fácil. Peso do Produto: 32 Kg. Garantia do Fabricante: 12 mes(es). Observações sobre a Garantia do Fabricante: 12 meses.	Und	80	R\$ 566,56	R\$ 45.324,80
265.	VASO SANITÁRIO SIMPLES. Especificações mínimas: Saída Vaso Sanitário: Vertical. Formato: Redondo. Cor: Branco. Tonalidade: Branco. Acompanha Assento Sanitário: Não. Acompanha Fixação: Não. Altura: 40 cm. Largura: 36 cm. Profundidade: 59 cm. Dimensão: 40x36x59 cm. Acompanha Cuba de Banheiro: Não.	Und	80	R\$ 236,07	R\$ 18.885,60
266.	VERNIZ EXTRA RÁPIDO 900 ML. Especificações mínimas: Ambiente Indicado: Interno. Uso Indicado: Para madeiras. Local(is) Indicado(s): Janelas, Móveis, Portas e Portões. Composição Base: Solvente. Durabilidade em Anos: até 2 Anos. Informações do Rendimento: Pode variar de acordo com a preparação da superfície, método e técnicas de aplicação, diluição e absorção da madeira. Observações sobre a Secagem: Ao toque: 2 horas. Entre demãos: de 8 a 12 horas. Final: 24 horas. Nível de Odor: Médio Odor. Cor: Incolor. Tonalidade: Incolor.	Und	65	R\$ 56,66	R\$ 3.682,90
267.	VERNIZ GALÃO 3.600L Especificações mínimas: Excelente transparência, não altera a cor da madeira. Disponível no acabamento: Brilhante. Aplicação: Móveis, tapumes, artesanatos	Und	35	R\$ 224,26	R\$ 7.849,10
268.	ZINCO 1M Especificações mínimas: Reatividade com ferro Resistência à corrosão, Eletroquímica Proteção contra corrosão (galvanização, metalização, eletrogalvanização, tintas ricas em zinco)	Metro	85	R\$ 112,13	R\$ 9.531,05
269.	ZINCO 80 CM Especificações mínimas: Reatividade com ferro Resistência à corrosão, Eletroquímica Proteção contra corrosão (galvanização, metalização, eletrogalvanização, tintas ricas em zinco)	Metro	85	R\$ 88,53	R\$ 7.525,05
Valor Total				R\$ 3.092.852,98	

6. DOS QUANTITATIVOS DO OBJETO ESTÃO DIVIDIDOS EM COTA PRINCIPAL, COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS DA SEGUINTE FORMA:

6.1. COTA PRINCIPAL: Os itens correspondem ao percentual de 75% (setenta e cinco por cento) dos itens que não são exclusivos, esta cota é para participação ampla de quaisquer empresas especializadas no ramo, inclusive microempresas ou empresas de pequeno porte; e

6.2. COTA RESERVADA: Os itens correspondem ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) de todos os itens que são exclusivos, sendo, portanto, destinados a participação exclusiva das microempresas ou empresas de pequeno porte, sem prejuízo de sua participação na Cota Principal, em atendimento a Lei no 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei no 147/2014 e ao Decreto Federal no 8.538/2015;

6.3. ITEM EXCLUSIVO: Os itens destinados exclusivamente para a participação das microempresas ou empresas de pequeno porte, sem prejuízo de sua participação na Cota Principal, em atendimento a Lei no 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei no 147/2014 e ao Decreto Federal no 8.538/2015.

7. DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

7.1. Suprimento do Setor de Almoxarifado quanto às necessidades atuais e ocasionais de reposição de materiais relativos à manutenção predial, que incluem materiais de construção, material elétrico/eletrônico,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

hidráulico, sanitário etc, decorrentes das necessidades de manutenção predial que demandam os tipos de materiais elencados acima;

7.2. Os quantitativos dos materiais foram estimados de acordo com o consumo verificado nos últimos 12 meses, conforme acompanhamento e registro mensal no estoque junto ao almoxarifado, considerando as demandas oriundas dos serviços de manutenção predial;

7.3. A necessidade de contratações frequentes, com aquisição e entrega parceladas, conforme as necessidades que efetivamente se concretizem, sendo evidente que pela natureza e destinação do material não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de material, sem se falar nos riscos de perda decorrentes do armazenamento.

8. DO QUANTITATIVO

8.1. A Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão não estará obrigada a adquirir os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo adquirir os materiais de acordo com a sua necessidade;

8.2. Os materiais que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. As empresas participantes do processo licitatório deverão indicar na proposta de preços marca para todos os Itens cotados;

9.2. Os preços deverão ser cotados de forma unitária e total dos materiais/equipamentos, já incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros e demais ônus, sendo que o vencedor será aquele licitante que ofertar o menor preço unitário, com somente duas casas decimais após a vírgula, conforme características solicitadas do objeto;

9.3. As empresas participantes do processo licitatório poderão apresentar juntamente com a proposta, catálogo ou impressos da internet para subsidiar a análise das especificações apresentadas na proposta, devendo identificar os itens a que se refere a cada impresso, a não apresentação não implicará na desclassificação da empresa;

9.4. O (a) Pregoeiro(a) deverá suspender a sessão pública do Pregão para análise detalhadas das proposta por equipe designada.

10. CONDIÇÕES ESPECIAIS

10.1. Os materiais/equipamentos estarão sujeito à aceitação pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) material (ais) não esteja de acordo com o especificado;

10.2. O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso;

10.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade dos materiais fornecidos.

11. DO LOCAL DE ENTREGA

11.1. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues de acordo com as Ordens de Fornecimento, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, conforme endereços abaixo relacionados.

12. DO PRAZO DE ENTREGA

12.1. O prazo de entrega dos materiais/equipamentos deverá ser entregue de imediato (quando for o caso), ou até 01 dia (24h) a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

13. DA GARANTIA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

13.1. Os materiais/equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo;

13.2. No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos no equipamento fornecido deverão ser prontamente corrigidos pela Contratada. Nesses casos, o equipamento componente ou peças deverão ser substituídos por novos e originais, sem ônus para a Contratante;

13.3. No decorrer da garantia, será de responsabilidade da Contratada o custeio com transporte e guarda do equipamento, quando retirado para conserto em oficina especializada;

13.4. A garantia do serviço ou de peças substituídas no equipamento será de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data de recebimento do equipamento consertado;

13.5. A CONTRATADA deverá substituir o material que apresentarem problema durante o prazo de garantia e incompatibilidade com o objeto licitado, quanto solicitado pela CONTRATANTE.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal, que poderá ocorrer até 30 dias da entrega, desde que a contratada apresente Nota Fiscal, certidão de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Fazenda Municipal (Certidão Municipal Negativa de Débitos e Dívida Ativa), Fazenda Estadual (Certidão Estadual Negativa de Débitos e Dívida Ativa) e, em sendo necessário, outros documentos que sejam exigidos por esta, como também toda documentação necessária ao pagamento dos bens, a exemplo dos certificados de garantia.

15. DA PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o Inciso III, § 3º do Art. 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Em consonância com o Art. 72 e 78, caput, da Lei nº. 8.666/93, não será admitida a subcontratação do objeto da licitação.

17. DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Conforme dispõe o Art. 67 da Lei 8.666/93 caberá ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão exercer a ampla fiscalização do contrato em questão;

18. DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

18.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

18.2. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata e poderão ser alterados, desde que verificado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da Prefeitura Municipal, conforme relacionados abaixo:

ÓRGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão.

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0004 2003 Manut e Func Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 0000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

ÓRGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Cidade.

PROJETO/ATIVIDADE: 15 122 0004 2022 Manut e Func Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Cidade

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 0000

ÓRGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17 Fundo Municipal de Saúde.

PROJETO/ATIVIDADE: 15 122 0021 2029 Manut e Func das Atividades das Ações e Serviços de Saúde.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 0000

ÓRGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18 FUNDEB 30%.

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0008 2017 Manut e Func do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 0000

ÓRGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

PROJETO/ATIVIDADE: 08 244 0037 2034 Manut das Atividades e Ações da Assistência Social

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 0000

20. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

20.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

20.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

20.3. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

20.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;

20.5. As empresas com menos de 01 (um) exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

20.6. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

20.7. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhados obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

20.8. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LG = _____

Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = _____

Ativo Circulante

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

20.9. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

20.10. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

20.11. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, alterada pela IN RFB nº 1.594/2015, e 1.422/2013.

20.12. Certidão simplificada e específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão, de acordo com o artigo 1º do Decreto Estadual 21.040, de 17 de fevereiro de 2005, para empresários e sociedades empresárias do Maranhão, emitida até 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data de início da sessão de apresentação das propostas.

21. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

21.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

21.2. Caso o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

21.3. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

22. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será (ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

22.2. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

22.3. É facultada a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

22.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 23.1. Fornecer os materiais/equipamentos objeto deste termo cotado em estrita conformidade com as disposições deste termo, cancelamentos, quer que seja nos preços, quer seja nas condições estabelecidas;
- 23.2. Fornecer os materiais/equipamentos objeto deste certame de acordo com as ordens de entrega emitidas pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão;
- 23.3. Fornecer os materiais/equipamentos objeto deste certame, no local designado no Termo de Referência, conforme ordem de entrega no prazo estipulado, e pelo preço constante de sua proposta, onde a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão ficará isenta de quaisquer custos com transportes e demais despesas com o objeto licitado;
- 23.4. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto, sob pena de responder pelos danos causados a Administração;
- 23.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão;
- 23.6. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93;
- 23.7. Manter, durante a duração do contrato, todas as condições exigidas para os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação;
- 23.8. A CONTRATADA deverá substituir o material não aceito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 24.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos;
- 24.2. Comunicar imediatamente à empresa qualquer irregularidade manifestada na entrega do objeto;
- 24.3. Propiciar todas as facilidades indispensáveis à entrega dos materiais/equipamentos;
- 24.4. A CONTRATANTE poderá rejeitar quaisquer materiais, que estejam em desacordo com o presente termo;
- 24.5. Designar um responsável técnico para acompanhamento e fiscalização da entrega do material realizada pela CONTRATADA;
- 24.6. Atestar às notas fiscais/faturas correspondentes o fornecimento da entrega dos materiais/equipamentos referente ao objeto deste termo.

25. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

- 25.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;
- 25.2. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;
- 25.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 25.4. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;
- 25.5. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

26. DAS PENALIDADES

- 26.1. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas a sanções.

26.2. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada “se houver”, além da perda desta, responderá à contratada pela sua diferença, devidamente atualizada monetariamente e com aplicação de juros, fixados segundo os índices e taxas utilizados na cobrança dos créditos não tributários da Fazenda Pública estadual, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrados judicialmente.

26.3. O atraso na entrega dos materiais/equipamentos para efeito de cálculo da multa será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do ilícito administrativo, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte;

26.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

26.5. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo órgão.

26.6. O valor da multa aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no órgão indicado no subitem 1.1, acrescido de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês.

26.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas em sistema mantido na Secretaria Adjunta de Compra e Licitações - SELIC, e no caso de suspensão de licitar a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

26.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

26.9. As penalidades só não serão aplicadas, se ocorrer fato superveniente justificável e aceito, submetido à aprovação da autoridade competente – pelo Pregoeiro e submetido à autoridade do órgão promotor da licitação durante a realização do certame ou pelo fiscal do contrato e submetido à aprovação pela autoridade do órgão solicitante, durante a execução do contrato.

26.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa no processo administrativo.

26.11. Para as condutas ensejadoras de prejuízo à Administração não descrita nos itens anteriores, poderão ser aplicadas outras penalidades previstas em legislação específica, subsidiariamente.

26.12. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Termo de Referência, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 77 a 80, 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório.

26.13. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada na, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para a execução do serviço e ou fornecimento de material.

26.14. Se a CONTRATADA incidir nas condutas previstas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 ou no Decreto Estadual 5.965/2010, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar-lhe, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão; e

IV - Declaração de inidoneidade.

26.15. A multa é a sanção pecuniária que será imposta ao fornecedor e será aplicada nos seguintes limites máximos:

I - 0,33 % (trinta e três centésimos por cento) ao dia, do segundo dia até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parcela do objeto não realizada;

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da parcela do objeto não realizado, observado o disposto no § 5º, a partir do trigésimo primeiro dia;

III - 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela do objeto em atraso, no primeiro dia de atraso, por descumprimento do prazo de entrega do objeto em conformidade com o edital, cumulativamente à aplicação do disposto nos incisos I e II; e IV - 10% (dez por cento) aplicado sobre o percentual de 20% (vinte por cento) do valor da proposta do licitante, por ilícitos administrativos no decorrer do certame.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - SRP

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0028/2023

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2023, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:							
RAZÃO SOCIAL:							
CNPJ:							
INSC. EST.:							
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()							
ENDEREÇO:							
BAIRRO:				CIDADE:			
CEP:				E-MAIL:			
TELEFONE:				FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:				TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:				CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
1.							
TOTAL POR EXTENSO:							

A EMPRESA: DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

4 - QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTA EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ENDEREÇO): _____ TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - SRP

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0028/2023

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - SRP

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0028/2023

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(LOCAL E DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL).

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - SRP

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0028/2023

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - SRP**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- A)** A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - SRP**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - SRP**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- B)** A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - SRP** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - SRP**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- C)** QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - SRP** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- D)** QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - SRP** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - SRP** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- E)** QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - SRP** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E
- F)** QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 2023.

REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - SRP

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0028/2023

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 R\$ SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 R\$ SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 R\$ SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR (NO CASO DE ME E EPP) CPF: XXX.XXX.XXX-XX CRC: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - SRP

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0028/2023

OBS: AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO

AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - SRP

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0028/2023

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE
CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 -
SRP.

....., DE DE 2023.

REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - SRP

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0028/2023

Aos ____ dias do mês de _____ de 20____, o Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, por meio, inscrita no CNPJ/MF, com sede na, bairro, São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, neste ato Representada pelo, o Sr., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº e inscrito(a) no CPF sob nº, residente neste Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../....., tudo em conformidade com o processo administrativo nº .../....., nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa CNPJ, estabelecida na Rua/Av. nº, Bairro, na cidade de – Estado de, CEP, Fone/Fax, E-mail, neste ato representado pelo Sr(a), brasileiro(a),, portador do RG. SSP/.... e CPF/MF nº, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preço para Eventual Aquisição de Materiais de Construção em geral (hidráulico, elétrico, carpintaria, tintas, ferragens, ferramentas, etc.) destinado à Secretaria Municipal de _____, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2023 - SRP, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº __/____, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº __/____ – Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Registrado R\$	
				Unitário	Total

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os serviços deverão ser executado e está em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente aos serviços executados objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, de de 2023.

XXXXXXXXXX
Órgão Gerenciador

Rep. Legal
Fornecedor



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - SRP

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

CONTRATO Nº ____/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0028/2023

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE
..... E A EMPRESA
.....

A Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de, com sede no(a), na cidade de São Luís Gonzaga do Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário(a) Municipal de, Sr.(a)....., CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2023 - SRP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Materiais de Construção em geral (hidráulico, elétrico, carpintaria, tintas, ferragens, ferramentas, etc.) destinado à Secretaria Municipal de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ÓRGÃO:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO/ATIVIDADE:
CATEGORIA:
FONTE:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____